



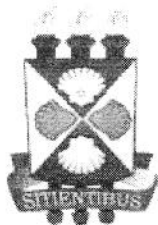
Fls. nº 1535
Proc. nº 134
ACS. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
134/2024	09/2024
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Aquisição de equipamentos, suprimentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA.	

HABILITAÇÃO

VANGUARDA INFORMATICA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Fls. nº 1536
Proc. nº 134
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados(as) Senhores(as),

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º **27.975.551/0001-27**, estabelecida à SCN Quadra 4, n.º 100, Sala 1201, Parte Y, Ed. Centro Empresarial Varig, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, do Distrito Federal, CEP 70.714-900, procedeu com os serviços de entrega à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)**, inscrita sob o CNPJ nº 14.045.546/0001-73, com sede na Avenida Transnordestina, Novo Horizonte, Feira de Santana/BA, CEP: 44.036-900, através da Adesão à ata de Registro de Preço nº 015/2023, dos seguintes equipamentos:

- **AFM:** 11.630.00031/2024 - **Contrato:** 002/2024 - **NF-e:** 003389 - **Objeto:** 147 (cento e quarenta e sete) unidades de NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO 14 LENOVO K14 R5 5600U 16GB SSD 512GB FPR FDOS 1AOS + Mochila Lenovo ThinkPad Basic 4X40K09936, Mouse Lenovo Thinkpad Essential 4x30m56888 e Teclado Lenovo Preferred Pro 2 Usb Br On 4x30m86884, marca LENOVO - **Garantia:** 36 (trinta e seis) meses. On-site - **Valor total:** R\$ 898.053,87 (oitocentos e noventa e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) - **Processo SEI:** 071.3724.2023.0020558-78.

Declaramos que os bens supramencionados apresentaram bom desempenho operacional, atendendo às condições contidas em Edital, tendo o fornecedor cumprido com seus compromissos no que tange ao prazo de entrega, bem como à quantidade, qualidade e eficiência. Inexistem, até a presente data, registros negativos que desabonem a referida empresa.

Atenciosamente,

Subgerência de Patrimônio da UEFS.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CLARISSA F DE ALMEIDA CUNHA**, Técnico Universitário, em 02/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Fls. nº 1537
Proc. nº 639
Ass.: [Signature]

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00089108199** e o código CRC **1DFB203A**.

Referência: Processo nº 071.3727.2022.0035328-75

SEI nº 00089108199

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003389 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 898.053,87 DATA DE EMISSÃO: 08/04/2024	

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Setor SCN Quadra 4, 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.714-900 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 3389 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5324 0427 9755 5100 0127 5500 1000 0033 8916 3701 7238 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros CRT (Código de Regime) 3 - Regime Normal		PROT. DE AUTORIZAÇÃO 353240018671326 08/04/2024 20:52:04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ/CPE 27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA		CNPJ/CPE 14.045.546/0001-73	DATA DE EMISSÃO 08/04/2024
ENDEREÇO Avenida Avenida Transnordestina, SN		BAIRRO Novo Horizonte	CEP 44.036-900
MUNICÍPIO Feira de Santana	UF BA	PAÍS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA NOME / RAZÃO SOCIAL Vanguarda Informática Ltda - EPP		CNPJ/CPE 27.975.551/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172
ENDEREÇO SCN Quadra 4, 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig		BAIRRO / DISTRITO Asa Norte	CEP 70.714-900
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	PAÍS Brasil	FONE / FAX 3968-9901

FATURA	NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	3389	887.277,22	0,00	887.277,22

DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	15/04/2024	887.277,22						

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
	Outros - Deposito	887.277,22		
VALOR TROCO				

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		898.053,87		104.579,75		0,00		0,00		898.053,87	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		189.671,14	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FENIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.		FRETE POR CONTA REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul		MUNICÍPIO Brasília				DF	26.526.471/0001-21
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
183	CX		0	550,000	514,500		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG.CST	CTOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI
136886	Notebook 14 Lenovo K14 R5 5600U 16Gb Ssd 512Gb Fpr Fdos 1AoS	84713019	4 / 00	6102	UN	147,0000	5.838,2300		858.219,81	82.371,72	858.219,81	102.986,38	0,00
109118	Mochila Lenovo ThinkPad Basic 4X40K09936**	42029200	2 / 00	6102	UN	147,0000	83,3400		12.250,98	3.644,66	12.250,98	490,04	0,00
114983	Mouse Lenovo Thinkpad Essential 4x30m56888	84716053	2 / 00	6102	UN	147,0000	85,2900		12.537,63	1.661,24	12.537,63	501,51	0,00
117233	Teclado Lenovo Preferred Pro 2 Usb Br On 4x30m86884	84716052	2 / 00	6102	UN	147,0000	102,3500		15.045,45	1.993,52	15.045,45	601,82	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS		VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
					10.776,65	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 2021.41.. Valor ICMS DEST. R\$ 2021.41.. Baseado em Pedidos de venda 88557. Baseado em Entrega de mercadoria 83160. ICMS DIFAL Isento Conf. Convenio 26/2003. ICMS desonerado R\$: 77.499,88 Dados Bancários: BB: Ag. 3599-8 Cc. 21.181-8. NAO EMITIMOS BOLETO BANCARIO. ALIQUOTA DE IMPOSTO POR ITEM 1.20%	RESERVADO AO FISCO Fls. nº 1538 Proc. nº 134 Ass: [assinatura]
---	---

Fls. nº 1539
Proc. nº 136
Ass.: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS - UEFS/REIT/PROAD/GACC/CONTRATOS

Modalidade de Licitação Número
Adesão à Ata de RP nº 015/2023 Pregão eletrônico nº 018/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS) E A
EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 002/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ nº 14.045.546/0001-73, situada à Avenida Transnordestina, s/nº – Novo Horizonte, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.036-900, neste ato representada por sua titular, a Reitora, **Amali de Angelis Mussi**, autorizada pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 16/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0001-27, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília - DF, CEP: 70.714-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **Felipe Gonçalves Nova da Costa**, portador(a) do documento de identidade nº 2.673.712 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.555.641-25, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo UEFS nº 071.3724.2023.0020558-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022 da Prefeitura Municipal de Recife-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adesão à Ata de Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, para atender às demandas da UEFS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do **CONTRATANTE** e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Fls. nº 15410

Proc. nº 139

Ass.: 2/10

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 08/02/2024 e encerramento em 07/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto na hipótese de prorrogação do contrato e desde que o prazo na entrega do objeto ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O índice de reajuste será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 898.053,87** (oitocentos e noventa e oito mil e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao material descrito abaixo:

Item	Código	Descrição	UF	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	70.10.11.00088192-9	Notebook 14 Lenovo K14 R5-5600U 16GB SSD 512Gb Windows 11 Professional, Mochila Lenovo, Teclado e Mouse USB Lenovo, Garantia 3 anos onsite	un	147	R\$ 6.109,21	R\$ 898.053,87
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ 898.053,87

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
----------------	--------	-----------	----------	--------

Fls. nº 1541
Proc. nº 136
Ass.: [assinatura]

11.303	12	122	424	7952
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7100	4.4.90.52	1.500.0.114.000000	1	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos materiais entregues, o código do materiais, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Fls. nº 1542
Proc. nº 134
Ass.: CLD

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA: As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA NONA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: É reservado ao **CONTRATANTE**, sem restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Compete à Administração Superior a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

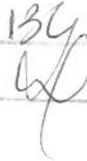
Fls. nº

1543

Proc. nº

136

Ass.:



PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: **ASSESSORIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA (AEI-UEFS)**

PARÁGRAFO QUINTO - Fica indicado(a) como gestor(a) deste Contrato o(a) servidor(a): **Marijalma Oliveira Campos, matrícula 71421491**

PARÁGRAFO SEXTO - Fica indicado(a) como fiscal deste Contrato o(a) servidor(a): **Suenny Mascarenhas Souza, matrícula 92035964**

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- Caso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Fls. nº 1544
Proc. nº 134
Ass.: an

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2021**, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes:

- I) Termo de Referência do Pregão
- II) Termo de Referência da UEFS
- III) Autorização de Fornecimento de Material

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Cidade do Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de ____ de ____.

Fls. nº 1545
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

AMALI DE ANGELIS MUSSI
REITORA

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves Nova da Costa, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083739720** e o código CRC **C8948324**.

SEÇÃO DE CADASTRO
DE FORNECEDORES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS



Fls. nº

1546

Proc. nº

BY

Ass.:

[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu e instalou para a **PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.409.598.0001-30, através do Pregão Eletrônico nº 089/2018, em conformidade com a Ata de Registro de Preço: 059/2018, a aquisição de suprimentos de informática, conforme especificado:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORAS DE MESA – CÓDIGO DE BARRAS, Honeywell PC42T (PC4211/VE01323)	225	R\$ 1.379,00	R\$ 310.275,00
IMPRESSORAS PARA CÓDIGO DE BARRAS - Honeywell PC42T (PC4211/VE01323)	75	R\$ 1.379,00	R\$ 103.425,00

✓ Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses on-site.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

pp/ *Leticia Brandão*
Grijovilda Guarany Lopes de Viveiros

Seção de Cadastro de Fornecedores do MP-GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018. nº 1547

Edital de Licitação nº 089/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo: 201800405396
Validade: 12 (doze) meses

Proc. nº 34

Ass: 40

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, localizada no Edifício-sede (Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A6, Lt 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO), neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, e por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio (nomeados pelas Portarias nº 200/2018, 201/2018, 1.046/2018, 1.075/2018, 2.969/2018 e 3.017/2018), CONSIDERANDO o Edital de Licitação nº 089/2018 (Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços), bem como o resultado do julgamento da proposta de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ainda, a homologação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011 e do Ato nº 30 de 10 de setembro 2009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de leitores de código de barras com fio, 40 (quarenta) unidades de leitores de código de barras sem fio e 300 (trezentos) unidades de impressoras, limitando ao quantitativo máximo estimado e sem garantia de aquisição mínima, respeitando as especificações e os requisitos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo MPGO, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 089/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seque(m):

TELEVOIP TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 07.205.614/0001-59

Endereço: RUA 1032, Nº 104, QD. 75, LT. 19- CEP: 74823170 - Setor Pedro Ludovico
GOIÂNIA- GO

Telefone: (62) 3942-2800

E-mail: dep_licitacoes@televoip.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	LEITOR PORTÁTIL DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, CONEXÃO WIRELESS BLUETOOTH V2.1 ABRANGÊNCIA DE ALCANCE A PARTIR DA BASE DE NO MÍNIMO 90 METROS, ARMAZENAMENTO	40	Unidade	R\$ 1.398,00	R\$ 55.920,00

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA



OFF-LINE DE 200 CÓDIGOS OU MAIS; RESISTENTE À QUEDA DE NO MÍNIMO 1,2M DE ALTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO; CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUA RESPECTIVA BATERIA NOVA E APROPRIADA AO USO DO LEITOR; AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS OU 45.000 LEITURAS POR CARGA E CARREGAMENTO EM ATÉ 4 HORAS. MARCA/MODELO: MOTOROLA LI4278_BP GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	40	Unidade	RS 1.398,00	RS 55.920,00
---	----	---------	-------------	--------------

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Endereço: Setor SHCGN CRQD. 702/703 - Loja 47, 3.º andar, Sala 31 CEP: 70720610 -
Asa Norte BRASÍLIA- DF

Telefone: (61) 3968-9919

E-mail: licitacao@vanguardadf.com.br

PARTICIPAÇÃO GERAL (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4	DISPUTA GERAL - IMPRESSORA DE MESA PARA CÓDIGO DE BARRAS. TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; MEMÓRIA PADRÃO (MÍNIMA): 04MB DE MEMÓRIA FLASH E 08MB DE MEMÓRIA RAM; INTERFACE ETHERNET, USB (2.0 OU SUPERIOR) E SERIAL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 203DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 102 MM/SEG; IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM LARGURA DE ATÉ 107MM; TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE ATÉ 1" (25,4MM), COM DESTACADOR; SUPORTE PARA RIBBON COM LARGURA DE 110MM E TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,5" (12,7MM); FONTES E IMAGENS DEFINIDAS PELO USUÁRIO, 8 FONTES RESIDENTES; AJUSTE DE TEMPERATURA, NO MÍNIMO, EM 10 NÍVEIS; ETIQUETAS SECCIONADAS OU CONTÍNUAS; IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TEXTOS E GRÁFICOS; SUPORTE A PADRÕES: EAN13, CODE 128, INTERCALADO 2 DE 5, GS1 (DATABAR E 128), PADRÕES 2D: PDF417; ACOMPANHA SOFTWARE PARA GERAR DESENHOS DE RÓTULOS; MARCA/MODELO: HONEYWELL PC42T (PC42TWE01323). GARANTIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;	225	Unidade	RS 1.379,00	RS 310.275,00

COTA DE ATÉ 25 % PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
5	COTA PARA ME/EPP - IMPRESSORA DE MESA PARA CÓDIGO DE BARRAS. TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; MEMÓRIA PADRÃO (MÍNIMA): 04MB DE MEMÓRIA FLASH E 08MB DE MEMÓRIA RAM; INTERFACE ETHERNET, USB (2.0 OU SUPERIOR) E SERIAL; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 203DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 102 MM/SEG; IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM LARGURA DE ATÉ 107MM; TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE ATÉ 1" (25,4MM), COM DESTACADOR; SUPORTE PARA RIBBON COM LARGURA DE 110MM E TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,5" (12,7MM);	75	Unidade	RS 1.379,00	RS 103.425,00

Fls. nº 1549

Proc. nº 34

Ass.: [assinatura]



PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA



FONTES E IMAGENS DEFINIDAS PELO USUÁRIO, 8 FONTES RESIDENTES, AJUSTE DE TEMPERATURA, NO MÍNIMO, EM 10 NÍVEIS; ETIQUETAS SECCIONADAS OU CONTÍNUAS; IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TEXTOS E GRÁFICOS; SUPORTE A PADRÕES: EAN13, CODE 128, INTERCALADO 2 DE 5, GS1 (DATABAR E 128), PADRÕES 2D: PDF417; ACOMPANHA SOFTWARE PARA GERAR DESENHOS DE RÓTULOS; MARCA/MODELO: HONEYWELL PC42T (PC42TWE01323) GARANTIA 24 (VINTE E QUATRO) MESES;	75	Unidade	R\$ 1.379,00	R\$ 103.425,00
Valor Total do Fornecedor				R\$ 413.700,00

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.416.068/0001-99

Endereço: RUA AMERICO BRASILIENSE, Nº 1827 - 1.º ANDAR, SL 02 CEP: 4715005 -

Chácara Santo Antônio SÃO PAULO- SP

Telefone: (11) 2368-0357

E-mail: crismartins2022@hotmail.com

PARTICIPAÇÃO GERAL (COTA PRINCIPAL)

Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	DISPUTA GERAL - LEITOR PORTÁTIL DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO, TECNOLOGIA DE FONTE DE LUZ DE 650 NM +/- 10%, ATRAVES DE DIODO LASER VISÍVEL, PERMITIR OPERAÇÃO FIXA (PEDESTAL/SUPORTE) E MÓVEL (NA MÃO); INTERFACE DE CONEXÃO USB (2.0 OU SUPERIOR); MODOS DE ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO (ATRAVÉS DE SENSOR DE APRESENTAÇÃO - AUTO SENSE E CONTÍNUO) E MANUAL (ATRAVÉS DE GATILHO); OS LEITORES DEVEM SER DO ERGONÔMICOS E COM PUNHO PARA OPERAÇÃO; VELOCIDADE DE VARREDURA DE 100 LEITURAS POR SEGUNDO; DISTÂNCIA DE LEITURA: POSSIBILITA LEITURA DE CÓDIGOS LINEARES (1D) NO INTERVALO DE 01 CM ATÉ 23 CM, OU VALOR MAIS ABRANGENTE; CAPACIDADE DE LEITURA DE CÓDIGOS COM CONTRASTE DE IMPRESSÃO DE 30% DE DIFERENÇA DE REFLECTÂNCIA; CAPACIDADE DE DECODIFICAR, NO MÍNIMO, OS SEQUENTES CÓDIGOS: EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC, CODE 11, CODE 39, CODABAR, CODE 93, CODE 128, INTERCALADO 2 DE 5 E GS1 (DATABAR E 128); AVISO SONORO DE LEITURA E FALHA; INDICADOR DE LED INDICANDO STATUS LIGADO (PRONTO PARA SCANEAR) E BOA LEITURA/DECODIFICANDO; DEVERÁ SIMULAR A DIGITAÇÃO DO TECLADO, DISPENSANDO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NO SOFTWARE QUE IRÁ RECEBER OS DADOS, NÃO ELIMINAR OU INTERFERIR NO USO DO TECLADO DO COMPUTADOR, PERMITINDO A DIGITAÇÃO; IMUNE À EXPOSIÇÃO DIRETA DE LUZ AMBIENTE (LUZ FLUORESCENTE, LUZ INCANDESCENTE E LUZ SOLAR INDIRETA); OS LEITORES DEVEM TER ÍNDICE DE SELAGEM CONTRA POEIRA E LÍQUIDOS, IGUAL OU SUPERIOR AO NÍVEL IP41; EM CONCORDÂNCIA COM O PADRÃO IEC 60529 PARA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES	300	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00

Processo nº 201800405396 - 10/09/2018

Pag 3

Rua 23 esq c/ av Fued José Sebba, q A-6, Lt 15 a 24, nº S/N, Jardim Goiás, Goiânia, CEP: 74 805-100

www.mpgg.mp.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA



	ELETRÔNICOS, TECLADO E DISPLAY; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ADERENTES À DIRETIVA ROHS, REFERENTE À RESTRIÇÃO DE USO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS NA FABRICAÇÃO; GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. CABO LISO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,6 M. ALIMENTAÇÃO PELA PRÓPRIA INTERFACE DE CONEXÃO; RESISTENTE À QUEDA DE NO MÍNIMO 1,5 M DE ALTURA, SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO. MARCA/MODELO: BARCODETECH BT900 COM BASE. GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	300	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
COTA DE ATÉ 25 % PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP					
Item	Discriminação	Qtde.	Und.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	COTA PARA ME/EPP - LEITOR PORTÁTIL DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO. TECNOLOGIA DE FONTE DE LUZ DE 650 NM +/- 10%, ATRAVÉS DE DIODO LASER VISÍVEL, PERMITIR OPERAÇÃO FIXA (PEDESTAL/SUORTE) E MÓVEL (NA MÃO); INTERFACE DE CONEXÃO: USB (2.0 OU SUPERIOR); MODOS DE ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO (ATRAVÉS DE SENSOR DE APRESENTAÇÃO - AUTO SENSE E CONTÍNUO) E MANUAL (ATRAVÉS DE GATILHO); OS LEITORES DEVEM SER DO ERGONÔMICOS E COM PUNHO PARA OPERAÇÃO; VELOCIDADE DE VARREDURA DE 100 LEITURAS POR SEGUNDO; DISTÂNCIA DE LEITURA POSSIBILITA LEITURA DE CÓDIGOS LINEARES (1D) NO INTERVALO DE 01 CM ATÉ 23 CM, OU VALOR MAIS ABRANGENTE; CAPACIDADE DE LEITURA DE CÓDIGOS COM CONTRASTE DE IMPRESSÃO DE 30% DE DIFERENÇA DE REFLECTÂNCIA; CAPACIDADE DE DECODIFICAR, NO MÍNIMO, OS SEQUENTES CÓDIGOS: EAN-8, EAN-13, EAN-128, UPC, CODE 11, CODE 39, CODABAR, CODE 93, CODE 128, INTERCALADO 2 DE 5 E GS1 (DATABAR E 128); AVISO SONORO DE LEITURA E FALHA; INDICADOR DE LED INDICANDO STATUS LIGADO (PRONTO PARA SCANEAR) E BOA LEITURA/DECODIFICANDO; DEVERÁ SIMULAR A DIGITAÇÃO DO TECLADO, DISPENSANDO QUALQUER MODIFICAÇÕES NO SOFTWARE QUE IRÁ RECEBER OS DADOS. NÃO ELIMINAR OU INTERFERIR NO USO DO TECLADO DO COMPUTADOR, PERMITINDO A DIGITAÇÃO; IMUNE À EXPOSIÇÃO DIRETA DE LUZ AMBIENTE (LUZ FLUORESCENTE, LUZ INCANDESCENTE E LUZ SOLAR INDIRETA); OS LEITORES DEVEM TER ÍNDICE DE SELAGEM CONTRA POEIRA E LÍQUIDOS, IGUAL OU SUPERIOR AO NÍVEL IP41; EM CONCORDÂNCIA COM O PADRÃO IEC 60529; PARA PROTEÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS, TECLADO E DISPLAY; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ADERENTES À DIRETIVA ROHS REFERENTE À RESTRIÇÃO DE USO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS NA FABRICAÇÃO; GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. CABO LISO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,6 M. ALIMENTAÇÃO PELA PRÓPRIA INTERFACE DE CONEXÃO; RESISTENTE À QUEDA DE NO MÍNIMO 1,5 M DE ALTURA, SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO. MARCA/MODELO: BARCODETECH BT900 COM BASE. GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	100	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00



Valor Total do Fornecedor R\$ 63.600,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 533.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
- 3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do ATO nº 30, de 10 de setembro de 2009 (alterado pelo Ato nº 01, de 05 de janeiro de 2012), e Decreto Federal 7.892/2013.
- 4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 089/2018, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.
- 5.2. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do ATO nº 30, de 10 de setembro de 2009, e Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Durante a vigência do contrato a prestação de serviços ocorrerá de acordo com as

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA

determinações do servidor designado para este fim.

6.2. O servidor indicado para acompanhar a prestação dos serviços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias, após aceitação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente atestada.

7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, as quais sempre deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

8.2. Ao contratado, que incorram nas faltas referidas no item 8.1 aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

8.3. Nas hipóteses previstas no item 8.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

8.3.1. Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

8.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula, sujeitará a Contratada à multa, conforme infrações cometidas e graus constantes nas tabelas 1 e 2:

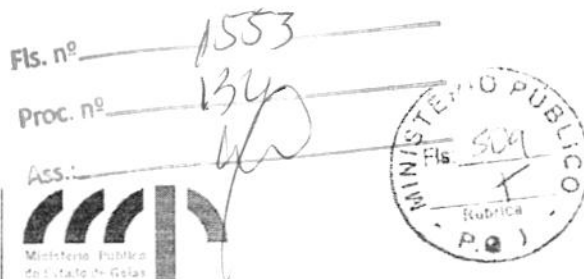
8.5. A Contratada ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

8.6. A critério da Administração, as multas previstas no item 8.4, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

8.7. As multas previstas no item 8.4, poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela contratada, a serem apurados pela Contratante.

8.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, ensejará a notificação da

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA



Contratada para recolher o montante apurado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão, ou será executada da garantia contratual, e, em qualquer caso, cobrada judicialmente, e os valores recolhidos serão revertidos ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO, nos termos do Art. 2º, V, da Lei nº 14.909/04.

8.9. As multas a que se refere o item 8.4 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

8.10. Com fulcro no artigo 81, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

8.10.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

8.10.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

8.10.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.11. Ao contratado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.12. O contratado que praticar infração prevista no item 8.11.3, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

8.13. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Procuradoria-Geral de Justiça e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

8.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.15. As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a Contratada juntamente com a de multa.

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA

8.16. O interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO OU CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DO EMPENHO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato/empenho enseja a sua rescisão/cancelamento ou anulação, conforme disposto nos artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão do contrato ou cancelamento/anulação do empenho poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

9.2.2. Amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da Procuradoria-Geral de Justiça; ou

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão/cancelamento ou anulação administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. Os casos de rescisão/cancelamento ou anulação do contrato/empenho serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 089/2018, Modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos, a proposta da empresa: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELLE, TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA classificadas no certame supra numerado.

10.3. Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

[assinatura]
CINTHIA TATIELLE DE F. R. LEMOS

Pregoeiro (a)

[assinatura]
BENEDITO TORRES NETO

Procurador-Geral de Justiça

EMPRESAS:

TELEVOIP TELECOMUNICACOES LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WALTER JULIÃO MACHADO JÚNIOR

RG: 1.575.810 SSP/GO

CPF 348.177.271-87

[assinatura]

✓

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA



Fls. nº

1355

Proc. nº

136

Ass.:

Danny Sampaio G. Corrêa

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA

RG: 2.401.993 SSP/DF

CPF 015.717.071-31

CMK
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE MARTINS MOIA

RG: 19.738.709-3

CPF 151.185.878-83

GILMA PAIXAO
BUENO:37082256191

Assinado de forma digital por GILMA PAIXAO
BUENO:37082256191
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Fazenda Federal do
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CP, A.1, ou=VA, B.10, ou=AR
CONNECTIVIDADE DIGITAL, cn=GILMA PAIXAO
BUENO:37082256191
Data: 2019.01.22 10:28:56 -02'00'

Edição 2320
Publicação: 22/01/2019



COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS



Fls. nº

1556

Extrato Ata de Registro de Preços 059/2018

Proc. nº

134

Ass.:

A Pregoeira do Ministério Público do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto no do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Homologação, e tendo em vista o Edital de Licitação nº 089/2018, Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de leitores de código de barras com fio, 40 (quarenta) unidades de leitores de código de barras sem fio e 300 (trezentos) unidades de impressoras, limitando ao quantitativo máximo estimado e sem garantia de aquisição mínima, solicitada pela Superintendência de Informática, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata nº 059/2018, com vigência de 10/12/2018 a 09/12/2019, anexa ao Processo nº 201800405396 e disponibilizada no site www.mpgg.mp.br. Os valores a seguir correspondem ao menor preço por item. Empresa: TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Item 03 (Participação exclusiva ME/EPP) – R\$ 1.398,00. Valor total do fornecedor: R\$ 55.920,00. VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA: Item 04 (Cota Principal) – R\$ 1.379,00, Item 05 (Cota de até 25% para ME/EPP) – R\$ 1.379,00. Valor total do fornecedor: R\$ 413.700,00. CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI: Item 01 (Cota Principal) - R\$ 159,00; Item 02 (Cota de até 25% para ME/EPP) – R\$ 159,00. Valor total do fornecedor: R\$ 63.600,00. Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

CINTHIA TATTIELLE DE FRANÇA RODRIGUES LEMOS

Pregoeiro (a)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. nº 1557

Proc. nº 134

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** – EPP sede Setor SCN Quadra 4, nº 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig - Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.714-900 -, inscrita sob o CNPJ nº: 27.975.551/0001-27, forneceu ao **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, inscrito sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, 127, Bairro Centro, Santa Barbara/MG, CEP: 35960-000, através da NF nº 2328, Ordem de Compra nº 1245/2022 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 93/2022:

EQUIPAMENTOS	QTD
Tablet Samsung Galaxy X205 Tab A8 105 4GWifi OctaCore 4GB 64GB Android Graf_K	275
Garantia: 12 (doze) meses.	

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Santa Bárbara/MG 13 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
FABIANE DA SILVA OLIVEIRA MENEZES
Data: 13/05/2024 07:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane da Silva Oliveira
Gestor Administrativo
Secretaria Municipal de Educação
educacao@santabarbara.mg.gov.br
(31) 998785634

Fls. nº 1558
 Proc. nº 155
 Ass.: AW

10/05/2024, 16:57

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

Dados do Contribuinte		Dados do Documento		Dados do Produto		Dados do Destinatário	
CNPJ: 07.000.000/0001-01 Nome: VANGUARDIA INTERMEDIARIA LTDA - EPP Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo/SP CEP: 01305-000		Data de Emissão: 09/10/2022 12:59:04 Valor do Documento: R\$ 15.757,00		Município: SÃO PAULO UF: SP		Nome: VANGUARDIA INTERMEDIARIA LTDA - EPP CNPJ: 07.000.000/0001-01	
Inscrição Estadual: 15.000.000-00 Inscrição Municipal: 15.000.000-00		Valor do Documento: R\$ 15.757,00 Valor do ICMS: R\$ 1.575,70 Valor do IPI: R\$ 1.575,70		Município: SÃO PAULO UF: SP		Nome: VANGUARDIA INTERMEDIARIA LTDA - EPP CNPJ: 07.000.000/0001-01	
Inscrição Estadual: 15.000.000-00 Inscrição Municipal: 15.000.000-00		Valor do Documento: R\$ 15.757,00 Valor do ICMS: R\$ 1.575,70 Valor do IPI: R\$ 1.575,70		Município: SÃO PAULO UF: SP		Nome: VANGUARDIA INTERMEDIARIA LTDA - EPP CNPJ: 07.000.000/0001-01	
Inscrição Estadual: 15.000.000-00 Inscrição Municipal: 15.000.000-00		Valor do Documento: R\$ 15.757,00 Valor do ICMS: R\$ 1.575,70 Valor do IPI: R\$ 1.575,70		Município: SÃO PAULO UF: SP		Nome: VANGUARDIA INTERMEDIARIA LTDA - EPP CNPJ: 07.000.000/0001-01	

Fls. nº 1560
 Proc. nº 134
 Ass.: W

10/05/2024, 16:57

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

1. Dados do Contribuinte Nome: [Nome do Contribuinte] CNPJ: [CNPJ do Contribuinte] Endereço: [Endereço do Contribuinte]		2. Dados da Nota Fiscal Nº da Nota: [Número da Nota] Data de Emissão: [Data de Emissão] Valor Total: [Valor Total]	
3. Detalhes das Operações Operação 1: [Descrição da Operação] Operação 2: [Descrição da Operação] Operação 3: [Descrição da Operação]		4. Totais e Encargos Total da Nota: [Total da Nota] Encargos: [Encargos] Impostos: [Impostos]	
5. Informações Adicionais Observações: [Observações] Assinatura: [Assinatura] Carimbo: [Carimbo]		6. Anexos e Documentos Anexo 1: [Descrição do Anexo] Anexo 2: [Descrição do Anexo] Anexo 3: [Descrição do Anexo]	

Fls. nº 1566

Proc. n^o 134

Ass.: _____

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA**

Praça Cleves de Faria, 122 - Centro. Santa Bárbara/MG
CNPJ:19.391.945/0001-00 Tel.: (31) 3832-1066

Fls. nº

Proc. nº

ACS.:

Pág.:1

ORDEM DE COMPRA Nº.: 1245/2022

Processo:	193/2022	Modalidade:	93/2022 - Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tablets), visando proporcionar aos discentes do Ensino Fundamental (5º e 6º ano) da Rede Municipal de Educação de Santa Bárbara, condições de acesso tecnológico para a participação e realização de atividades remotas, durante o período letivo, incorporando seu uso à prática pedagógica diária nas unidades de ensino.		
Fornecedor:	9898 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - ME (MICRO EMPRESA) - CNPJ: 27.975.551/0001-27		
Endereço:	SETOR COMERCIAL NORTE, 100, Quadra 4, Bloco B, Sala 1201, Parte Y, Edif Centro, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - TEL.: (61)3968-9919 - E-MAIL: LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR		
Dotação:	0207.12.361.8.2.255 - 449052190000 - Transferências do FUNDEB para Aplicação	Ficha:	DP: 22048 - DD: 22313
Sector: 02	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Item	Und	Descrição		U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
2	1	UN	28364	TABLET 64GB	conforme descrição no TR.	UN	275,00	Samsung A8 X205	1.584,6800	435.787,000
Nº do Empenho:			6432/2022		Nº do Ped. Empenho:		4324		TOTAL	R\$ 435.787,00
Data da Ordem de Compra:		28/10/2022				Prazo de Entrega:		30 Dias		
Local de Entrega:										
Observação:		Deverão ser entregues todos os itens constantes nesta ordem de compra.								

Finalidade:

Elaborado por: carolina.messias

Assinado eletronicamente por:
João Henrique Resende Giacomini
CPF: ***.415.826-**

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMINI
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente
por:
Simone do Rosário Germano
CPF: ***.387.266-**

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Fls. nº 1563
Proc. nº 134
Ass.: 

Código de validação: RN84V-E8WPM-4EM9D-67TJ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ João Henrique Resende Giacomini (CPF ***.415.826-**) em 25/11/2022 15:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.235.217.139	Não disponível
Autenticação	joahrgiacomini@yahoo.com (Verificado)
Login	
ARee46qWwNiwXxYCWG52SUnUJQMTZdr9bgasNk+aVe0=	
SHA-256	

- ✓ Simone do Rosário Germano (CPF ***.387.266-**) em 25/11/2022 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
45.235.201.20	Lat: -19,966707	Long: -43,416293
	Precisão: 1903 (metros)	
Autenticação	simonegerman@yahoo.com.br (Verificado)	
Login		
KJAlxRmbO6jQEQTqTIT66J0oV0YAM5NTbkd1ZUVuOEo=		
SHA-256		

Fls. nº 1564
Proc. nº 139
Ass.: [assinatura]

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/RN84V-E8WPM-4EM9D-67TJ9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP** sede Setor SCN Quadra 4, nº 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig - Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.714-900, inscrita sob o CNPJ nº: 27.975.551/0001-27, forneceu ao SENAC/PE - CETII, com sede na Rua do Pombal, nº 57 Sala 1304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-170, inscrita sob o CNPJ nº 03.485.324/0021-07, através da NF nº 2747, Ata de Registro de Preços nº 129/2022, Pedido de Compra nº 258497 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 70/2022:

Quant	Especificações
32	Monitor 23 Lenovo Led Full HD Ips T23i30 Vga Hdmi Dp Usb 3Aos 63B2MAR6US_K Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 23" Rotação 90°, ajuste de altura mínimo de 10cm, com borda fina Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz Conectores de entrada nativos: 1 entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um conector Display Port (DP) e um conector HDMI Controles digitais externos e frontais de brilho, constate, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical Tempo de resposta máximo de 14ms Contraste 1000:1 Tela anti-reflexiva Energy Star 6.0 2 portas USB com acesso lateral Distância entre pixels máxima de 0,265mm x 0,265mm Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento Garantia de 3 anos one-site
32	Computador Lenovo M75q R5 5650Ge 32Gb Ssd512Gb Ax200 Dvd W11P 3AoS 11JQS40W00K Garantia de 3 anos iniciando após a entrega, com assistência técnica On-Site pelo fabricante dentro da região Metropolitana do Recife. Com prazo de atendimento de 24 horas e abertura de chamado por telefone e on-line MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: Dell - DESKTOP DELL OPTIPLEX 7090 MFF; Lenovo - THINKCENTRE M75q Marcas de Referência do cabo de segurança: Kensington.

O fornecimento dos equipamentos foi realizado em plenitude e o suporte técnico tem sido prestado pela empresa acima em destaque, de forma satisfatória, não contando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Recife, 07 de junho de 2024.



André Jar

Coordenador de Infraestrutura e Suporte



Maria das Graças Bezerra

Gerente de Tecnologia da Informação

Atestado GTI Vanguarda Informática

Relatório de auditoria final

2024-06-11

Criado em: 2024-06-07
Por: Silvana Melo (silvanamelo@pe.senac.br)
Status: Assinado
ID da transação: CBJCHBCAABAACg-s8d_goFTuKqHuhiQ6i8Fjqhh7RjUY

Histórico de "Atestado GTI Vanguarda Informática"

-  Documento criado por Silvana Melo (silvanamelo@pe.senac.br)
2024-06-07 - 13:42:15 GMT - Endereço IP: 177.221.41.217
-  Documento enviado por email para André Jar (andrejar@pe.senac.br) para assinatura
2024-06-07 - 13:42:58 GMT
-  Email visualizado por André Jar (andrejar@pe.senac.br)
2024-06-11 - 12:00:57 GMT - Endereço IP: 179.189.243.146
-  Documento assinado eletronicamente por André Jar (andrejar@pe.senac.br)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 12:01:13 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.189.243.146
-  Documento enviado por email para Graça Bezerra (gracabezerra@pe.senac.br) para assinatura
2024-06-11 - 12:01:15 GMT
-  Email visualizado por Graça Bezerra (gracabezerra@pe.senac.br)
2024-06-11 - 12:51:51 GMT - Endereço IP: 189.40.103.197
-  Documento assinado eletronicamente por Graça Bezerra (gracabezerra@pe.senac.br)
Data da assinatura: 2024-06-11 - 12:52:24 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.40.103.197
-  Contrato finalizado.
2024-06-11 - 12:52:24 GMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022Fls. nº 1567
Proc. nº BY
Ass.: [assinatura]

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL PERNAMBUCO, com sede na Av. Visconde de Suassuna nº 500, Bairro – Santo Amaro, CEP: 50.050-540 Recife/PE, CNPJ: 03.485.324/0001-55, representado pelo Diretor Regional Sr. **REGIVAN JOSÉ DANTAS**, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº 737.070.154-91; e pelo Diretor de Administração e Finanças Sr. **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 317.733.464-15, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/2022 e a respectiva homologação, **RESOLVE registrar o preço** das empresas na ordem de classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes à Resolução Senac nº 958/2012, alterada pela Resolução Senac nº 1.144/2020 à Instrução Normativa nº 001/04 do Senac-PE e demais normas legais aplicáveis.

1ª COLOCADA: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0001-27, localizada no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900, telefone: (61) 3968-9919, e-mail: licitacao@vanguardadf.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na cidade de Taguatinga/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **Registro de Preços – RP**, que será usado em futuras compras do **SENAC/PE**, que será usado em futuras compras do **SENAC/PE**, com aquisições e entregas parceladas de monitores e computadores desktops. Esta aquisição se destina a criar e equipar os laboratórios de Redes da nova unidade do Mediotec, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 070/2022:

Fls. nº 1568

Proc. nº 134

ITEM	QTD	UND.	COD. MXM	Especificação Técnica	Marca / Modelo / Linha	Ass.: Valor Unitário	Valor Total
1	32	UND	P001099	MONITOR 23" (Reservada para ME e EPP – até 25% do total) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 23" Rotação 90°, ajuste de altura mínimo de 10cm, com borda fina Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz Conectores de entrada nativos: 1 entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um conector Display Port (DP) e um conector HDMI Controles digitais externos e frontais de brilho, constate, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical Tempo de resposta máximo de 14ms Contraste 1000:1 Tela anti-reflexiva Energy Star 6.0 2 portas USB com acesso lateral Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento Garantia de 3 anos one-site	Monitor Lenovo T23i-20 SLA Lenovo (5WS0W35673) + Suporte 3 - Lenovo TinyNano Clamp (4XH0Z42451)	R\$ 2.276,31	R\$ 72.841,92

LOTE 02











					MICROCOMPUTADOR MINI PC - MEMORIA RAM (2X16GB) DDR4 - 3200MHz (Reservada para ME e EPP – até 25% do total) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Processador com suporte a virtualização de máquinas virtuais e com mínimo 18000 pontos na lista disponibilizada no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Placa Mãe com gerenciamento remoto, como acesso a BIOS; permitir iniciar a partir de uma imagem (ISO) em compartilhamento de rede ou CD localizados em outro computador. Atividades permitidas independentemente e da versão ou estado de funcionamento do sistema operacional, utilizando autenticação via Kerberos. BIOS desenvolvida no padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto. Possuir sistema		Fls. nº _____ 1569 Proc. nº _____ 134 Ass.: _____ JHQ
2	32	UND	P000207	Computador Lenovo M75q AMD Ryzen R5-5650Ge 2X16GB de memória 512GB de SSD W11P Mouse e Teclado Suporte Vesa Trava Support 3 anos Onsite (5WS0T36147) + (5WS0V26679)	R\$ 7.098,69	R\$ 227.158,08	

					integrado de diagnóstico para verificar a saúde do sistema em modo rápido, em modo detalhado e em modo gráfico, para os seguintes itens: Unidades de Armazenamento; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada deverá ser suficiente para abertura de chamado durante o período de vigência da garantia (3 anos on-site). Ferramenta para realizar formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento, em acordo com padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento. Flash memory padrão plug&play firmware deve ser passível de atualização; permitir restrição de acesso à BIOS e alteração de suas configurações padrões através de senha. Memória RAM (2X16GB) DDR4, 3200MHz; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel. Mínimo 2 soquetes para memória operando no mínimo a			Fls. nº <u>1570</u> Proc. nº <u>134</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>
--	--	--	--	--	--	--	--	---

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FGNC

					3200MHz. Clock da memória frequência mínima de 3200MHz Mínimo 3 portas USB, sendo no mínimo 2 delas 3.0 ou superior; Mínimo 2 interfaces de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI). Ao menos 1 deverá obrigatoriamente ser HDMI. Som Integrado, interface de som de no mínimo 16 bits; Entrada para microfone (conector P2 3,5mm integrado à saída de áudio ou dedicado); Saída para fones de ouvido (conector P2 3,5mm integrado à entrada de áudio ou dedicado). Será aceita interface do tipo combo integrada P2 para microfone e fone de ouvido. Disco Rígido mínimo 512GB SSD M2 Nvme onde deve vir instalado o sistema operacional Windows 11 profissional português 64bits. Interface de rede LAN Ethernet (RJ- 45) velocidade mínima 10/100/1000 com padrão IEEE 802.3; Placa de Vídeo integrado ao processador. Cabos Elétricos deverão ser padrão brasileiro e flexíveis para adequado armazenamento. Gabinete cor		Fls. nº 1571 Proc. nº 139 Ass.: [assinatura]
--	--	--	--	--	--	--	--







FGNC
FGNC

					predominante preta, cinza ou prata; mini desktop (reduzido), volume máximo 1,2L; permite abertura do equipamento e troca dos componentes "SSD" e "memórias" sem utilizar ferramentas (tool less); Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220V; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios/componentes do equipamento; com sensor de intrusão; Fonte de Alimentação externa capaz de suportar a expansibilidade máxima do equipamento (inclusive upgrade para qualquer processador suportado pelo equipamento), com eficiência mínima de 80%. Tecnologia Wireless 802.11 b/g/n/ac/ax Teclado Português padrão ABNT-II com conector USB; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows; Mudança de inclinação; Cabo para conexão com no mínimo, 1,5m; Bloco numérico separado; impressão permanente, não apresentando desgaste por abrasão, abrasão/uso prolongado. Mouse Óptico com	Fls. nº <u>1572</u> Proc. nº <u>1314</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>
--	--	--	--	--	--	---

[assinatura]
MCO

[assinatura]
JGU.

[assinatura]
JL

[assinatura]
JL

[assinatura]
JHO

[assinatura]
RHO

FGNC
FGNC

					conector USB, tecnologia laser ou blue light sensor com 3 botões (sendo um para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; da mesma marca e cor do equipamento. Deverá acompanhar suporte que possibilite encaixe na parte traseira dos monitores (sem impactar os ajustes nativos) padrão LED que possuam função VESA, com tamanho mínimo de 23". Deverá ser fornecido o cabo de segurança em aço carbono, com trava com segredo para conexão do mini pc, dificultando sua remoção da estrutura		Fls. nº 1573
					Kit Montagem - O computador deverá acompanhar suporte que possibilite seu encaixe na parte traseira dos monitores adquiridos no item 1, ou seja, monitores padrão LED que possuam função VESA, com tamanho mínimo de 23", sem impactar os ajustes nativos destes monitores (ajustes de altura mínimo de 10cm, rotação (retrato/paisagem), inclinação e giro (eixo horizontal)). - Deverá ser fornecido o cabo		Proc. nº 134
							Ass.: [assinatura]







EGNC
FCNC

				de segurança em aço carbono, com trava com segredo para conexão do mini pc impedindo sua remoção da estrutura. Cabo de segurança, referência (Kensington) COMPATIBILIDADE 1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog, mantido pela Microsoft, devidamente atualizada, no site www.microsoft.com. 2. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou UL 60950, com fins de comprovação da segurança elétrica dos equipamentos ofertados, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, ou similar internacional. 3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a Portaria nº 170/2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas por este órgão, que atestem, o eficiente consumo de energia. 4. Todos os	Fls. nº <u>1576</u> Proc. nº <u>134</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>	
--	--	--	--	--	--	--

[assinatura]
MCO

[assinatura]
JAN.

[assinatura]
JL

[assinatura]
JL

[assinatura]
JNO

[assinatura]
R.D

EGNC
EGNC

				dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais operacionais Windows 11 Professional 64 bits. GARANTIA Garantia de 3 (três) anos iniciando após a entrega dos equipamentos, com assistência técnica On-Site pelo fabricante dentro da região Metropolitana do Recife. Com prazo de atendimento de 24 horas e abertura de chamado por telefone e on-line. MARCAS/MODELO S DE REFERÊNCIA: Dell - DESKTOP DELL OPTIPLEX 7090 MFF; Lenovo - THINKCENTRE M75q. Marcas de Referência do cabo de segurança: Kensington ou similar		Fls. nº 1575 Proc. nº 134 Ass.:	
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 300.000,00	










CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

2.2 A Administração do Senac monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A existência de preços registrados não obriga o Senac a firmar contratações que deles poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA QUARTA – DEVERES DO FORNECEDOR

4.1 Quando necessária a saída de equipamentos para substituição/troca pelo **FORNECEDOR**, esse ficará obrigado a providenciar a retirada e posterior devolução dos novos produtos, sem qualquer custo adicional para o SENAC/PE.

4.2 Comunicar ao Contratante, com antecedência, a data efetiva da entrega dos equipamentos.

4.3 Entregar os equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, **a contar da emissão do Pedido de Compra pelo Contratante**. A entrega deve ser agendada com a Gerência de cada Unidade, sem custo adicional, **no telefone e endereço correspondente à Unidade do SENAC/PE, abaixo citado:**

- **UEP-Recife:** Avenida Visc. de Suassuna, 500 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-540. (81) 3413.6655

4.3.1 Serão de responsabilidade do **Fornecedor** o transporte, carga e descarga dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para o SENAC/PE.

4.4 Comunicar ao Senac, com antecedência mínima de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5 Fazer acompanhar, quando da entrega dos equipamentos, a respectiva NF-e - Nota Fiscal Eletrônica.

4.6 Substituir, às suas expensas, os equipamentos com defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da notificação que será expedida pelo SENAC/PE.

4.6.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, o contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha, a substituição do produto, a restituição imediata da quantia paga, o abatimento proporcional do preço, bem como aplicar as demais hipóteses estabelecidas no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

4.7 Responder integralmente por perdas e danos que vierem a ser causados ao SENAC/PE ou a terceiros, em razão de ação, omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, em relação aos produtos fornecidos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

4.8 Manter, durante a vigência do **Registro de Preço – RP**, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

4.9 Caso seja necessário solicitar a modificação da marca de algum item da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, tal solicitação deverá ser formalizada por escrito, indicando a justificativa do pedido e qual a nova marca indicada.

4.9.1 A modificação da marca nos termos acima descritos está sujeita à aprovação prévia do Gerenciador/Contratante, por meio de ato discricionário, no qual será avaliado o cabimento do pedido ante a justificativa apresentada e a compatibilidade da nova marca com as exigências previamente definidas no instrumento convocatório. Em qualquer caso, poderá ser solicitada

Fls. nº 1577
Proc. nº 134
Ass.: AD



amostra da nova marca para verificação e aprovação do setor técnico, a fim de permitir a análise das características do produto ofertado.

4.9.2 Todo e qualquer custo decorrente do processo de troca de marca de item constante da Ata de Registro de Preços correrá por conta e risco exclusivo do fornecedor/da contratada.

4.10 A Contratada se compromete a firmar Termo de responsabilidade com base na Resolução SENAC/PE nº 003/2014, com o objetivo de atender as disposições da Lei nº 12.846/2013 – Lei de Anticorrupção.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES DO GERENCIADOR

5.1 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.2 Manter local disponível para o recebimento dos materiais.

5.3 Autorizar, quando necessário, a saída da Sede do SENAC/PE de materiais a serem substituídos.

5.4 Fornecer atestado de capacidade técnica **ao FORNECEDOR**, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido atendidas.

5.5 Notificar **o FORNECEDOR** sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

5.6 Efetuar, com pontualidade, o pagamento à contratada, após entrega dos equipamentos, de acordo com os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

6.1. Quando o **preço inicialmente registrado**, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado pelo mercado, a Administração do Senac deverá:

- Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Liberar o fornecedor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação;
- Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

6.2. Quando o **preço de mercado** tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder assumir o compromisso, a Administração poderá:

- Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**;
- Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

Fls. nº 1578
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]



- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.1. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Prazo e local de entrega: O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, **a contar da emissão do Pedido de Compra pelo Contratante**. A entrega deve ser agendada com a Gerência de cada Unidade, sem custo adicional, **nos telefones e endereços correspondentes às Unidades do SENAC/PE, abaixo citados:**

- **UEP-Recife:** Avenida Visc. de Suassuna, 500 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-540. (81) 3413.6655

7.1.1 Para aquisições destinadas às demais Unidades do Senac/PE, deve-se atentar ao endereço e telefone para contato informado no pedido de compra ou documento equivalente.

7.1.2 Os equipamentos físicos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.1.3 O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações;

b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues com a proposta apresentada.

7.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante pela veracidade das informações e pela qualidade dos equipamentos fornecidos, devendo a mesma, efetuar a entrega do equipamento de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição daquele que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de notificação por parte da contratante. O equipamento deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.

7.1.4.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, o contratante poderá exigir, alternativamente e à sua escolha, a substituição do produto, a restituição imediata da quantia paga, o abatimento proporcional do preço, bem como aplicar as demais hipóteses estabelecidas no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

Fls. nº

1579

Proc. nº

134

Ass.:



7.1.5 No caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções da norma pertinente.

7.1.6 A empresa vencedora do certame deverá atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega informado.

7.1.7 Serão de responsabilidade da Contratada o transporte, carga e descarga dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para o SENAC/PE.

7.2 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter em sua embalagem a indicação de marcas, estando devidamente identificados com o rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, caso necessário; e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2.1 Na embalagem dos equipamentos deve constar informação, em língua portuguesa sobre o fabricante, importador e origem (se produto importado), condições de armazenagem, data de fabricação, prazo de validade e se apresenta algum risco ao consumidor.

7.3 **Prazo de Garantia:** o licitante deverá declarar que prestará garantia **contra defeitos de fabricação e reposição de peças para os equipamentos pelo prazo mínimo 03 (três) anos, na modalidade ON SITE, para qualquer componente, com início após a entrega dos mesmos.**

7.3.1 Caso haja necessidade de abertura dos compartimentos durante o prazo de garantia, o CONTRATANTE solicitará à contratada autorização prévia para realização do procedimento.

7.3.2 A CONTRATADA deverá entregar os certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, juntamente com a nota fiscal, no ato da entrega dos equipamentos.

7.4 **Assistência Técnica:** Durante o prazo de vigência da garantia, a empresa vencedora do certame, se obriga a prestar assistência técnica, caso necessário, e substituir todas as peças que apresentarem defeitos, ou vícios de fabricação decorrentes da montagem do objeto, em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento de comunicação escrita emitida pela Contratante.

7.4.1 Atendimento "on-site" em dias úteis e horário comercial, das 08:00h às 17:00h, no tempo máximo de 03 (três) dias úteis e solução em 05 (cinco) dias úteis, o tempo de atendimento será contado a partir da abertura do chamado e o tempo de solução será contado a partir do início do atendimento. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido, e a critério do Contratante, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarente e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores.

7.5 No caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções da norma pertinente.

7.6 Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar, por qualquer razão, não puder entregar o equipamento, este poderá ser adquirido de outro **signatário da ata de Registro**, desde que respeitada a ordem de classificação e o preço do primeiro colocado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da CONTRATADA, mediante atesto de funcionário do CONTRATANTE em Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo dos produtos, nas seguintes condições:

VALOR R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Até R\$ 20.000,00	15 dias
R\$ 20.000,01 a 50.000,00	30 dias
R\$ 50.000,01 a 100.000,00	30/60 dias
Acima 100.000,00	30/60/90 dias

8.2 A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos equipamentos entregues, bem como os seus preços unitários e totais, e deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal, perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.3 Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente.

8.4 Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se o equipamento apresentar avarias no ato da entrega, não será efetuado nenhum pagamento à Contratada referente à parcela inadimplida.

8.5 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, substituído o equipamento avariado em decorrência de problemas na entrega, tais como: extravios, falhas, quebras, etc.

8.6 Se a contratada der causa ao atraso de pagamento será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá no mesmo prazo antes concedido.

8.7 Nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituições de Crédito.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 O cancelamento do Registro de Preços na ata poderá ser formalizado, de pleno direito, por despacho da autoridade competente quando a empresa:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ser realizado por iniciativa da empresa fornecedora, mediante solicitação escrita ao Senac-PE, comprovando estar a fornecedora impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

9.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Senac-PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

9.5 No caso do endereço da fornecedora ser ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita mediante publicação no site do Senac-PE, considerando-se cancelado o preço registrado.

9.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Fls. nº 1581
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]



9.7 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta ata, o Senac-PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Das competências:

10.1.1. Ao gestor da ata de registro de preços/contrato cumpre conhecer a documentação relativa à ata de registro de preços/contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação; realizar consultas e registros em sistemas; receber solicitação do fiscal da ata de registro de preços/contrato requerendo a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, com todos os documentos pertinentes; receber documentos relativos à ata de registro de preços/contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis; acompanhar saldo e vigência da ata de registro de preços/contrato; manifestar-se sobre a regularidade da execução da ata de registro de preços/contrato para fins de devolução da garantia, quando houver; realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, eventual aplicação de sanções, extinção da ata de registro de preços/contrato, dentre outros.

10.1.2. Aos fiscais da ata de registro de preços/contrato cumpre conhecer a documentação relativa à ata de registro de preços/contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação; identificar itens da ata de registro de preços/contrato ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços; fiscalizar diretamente o cumprimento da execução da ata de registro de preços/contrato, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes da ata de registro de preços/contrato, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada na ata de registro de preços/contrato e seus aditivos; registrar as faltas cometidas pela contratada como uma ocorrência para notificar à contratada, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, através do "Modelo de comunicado/notificação à contratada", por escrito ou pelo sistema; solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução da ata de registro de preços/contrato e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas na ata de Registro de Preços/contrato; acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos da ata de registro de preços/contrato, considerando as justificativas apresentadas pela contratada; acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos da ata de registro de preços/contrato, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas; encaminhar documentação para o gestor da ata de registro de preços/contrato objetivando a abertura de processo administrativo no que se refere as irregularidades e descumprimentos constatados para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis; realizar pesquisa de mercado para a prorrogação da vigência da ata de registro de preços/contrato. Concluída a pesquisa, o fiscal a encaminhará ao gestor da ata de registro de preços/contrato, para ciência e providências, e realizará a negociação objetivando a redução de preços, quando necessário, de modo a viabilizar economicamente as prorrogações da ata de registro de preços/contrato; enviar ao gestor da ata de registro de preços/contrato os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, juntando-o digitalmente ao processo de contratação em sistemas; solicitar assessoramento técnico necessário; efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos na ata de registro de preços/contrato; Prestar apoio, quando solicitado; após o término da ata de registro de preços/contrato, manter o registro de ocorrências relativas à ata de registro de preços/contrato de acordo com o tempo de guarda do documento

Fls. nº 1582
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]



estabelecido em normativo e enviar uma cópia digitalizada do relatório destes registros ao setor de documentação para arquivamento.

10.2. Caso haja qualquer alteração quanto ao gestor e/ou quanto aos fiscais da Ata de registro de preços/contrato, o novo gestor e/ou o novo fiscal deverá(ão) assinar o Termo de Responsabilidade pela gestão e fiscalização da Ata de registro de preços/contrato. A CONTRATANTE comunicará esta alteração através de ofício para a CONTRATADA.

10.3. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse do SENAC-PE, poderão ser realizadas por entidades especializadas, assim também ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Para a aplicação das penalidades, deverão ser observadas as disposições previstas no item 6.8.13 da Instrução Normativa nº 001/04, que trata dos procedimentos de compras e contratações no âmbito do Senac/PE, e nos artigos 31 e 32 da Resolução nº 958/2012, que regulamenta as licitações e contratos do Senac.

11.2. À empresa vencedora que convocada, dentro do prazo estabelecido, para assinar o contrato/ata de registro de preços e não o fizer, poderá ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de licitar ou contratar com o SENAC/PE pelo prazo de 01 (um) ano.

11.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	PENALIDADE
a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na Ata de Registro de Preços ou no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao SENAC/PE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.	Advertência escrita.
b) Pela reincidência do mesmo motivo que originou a aplicação da penalidade "Advertência".	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação em atraso.
c) Pelo retardamento injustificado na entrega e/ou dos equipamentos/materiais.	Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, por dia de mora, até o vigésimo dia de atraso.
d) Pelo retardamento injustificado na entrega e/ou dos equipamentos/materiais, a partir do vigésimo dia de atraso.	A partir do vigésimo dia de atraso, essa multa será 0,3% (três décimos por cento) . Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o SENAC/PE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato, combinada com a pena de suspensão de licitar ou contratar com o SENAC/PE pelo prazo de 01 (um) ano.

e) Pela não substituição do equipamento entregue em qualidade inferior à aprovada pelo SENAC/PE, com defeitos ou incorreções, dentro do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação em atraso.
f) Pela reincidência por mais de 01 (uma) vez no retardamento injustificado na entrega dos equipamentos/materiais.	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o SENAC/PE poderá decidir pela rescisão do contrato, combinada com a pena de suspensão de licitar ou contratar com o SENAC/PE pelo prazo de 01 (um) ano.
g) No caso de inadimplemento total das obrigações.	Rescisão do contrato e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC/PE pelo prazo de até 1 (um) ano.
h) No caso da ocorrência de outras falhas, que não as mencionadas acima, durante a execução da Ata de Registro de Preços .	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.
i) Não manter as condições de habilitação durante a execução da Ata de Registro de Preços .	Se após a notificação permanecer a irregularidade por 30 dias, poderá ser cancelada a ARP .

11.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de demais medidas judiciais cabíveis, no entanto as multas não poderão exceder a 10% (dez por cento) do **da ata de registro de preços**.

11.5. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da intimação, não o fazendo a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com o SENAC/PE, por período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, a empresa que:

- a) Apresentar documentos falsos ou falsificados;
- b) Cometer fraudes na licitação;
- c) Praticar atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Ata de Registro de Preços;
- d) Cometer falhas ou fraudes na execução da Ata de Registro de Preços;
- e) For condenada definitivamente pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Praticar atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o SENAC/PE.

11.7. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da ata. A FORNECEDORA será notificada por correspondência, através de Aviso de Recebimento, a ser juntado ao respectivo processo administrativo.

11.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que assegure defesa prévia do interessado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa do GERENCIADOR, e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

Fls. nº 1584
Proc. nº 134
Ass.: 40



11.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao SENAC/PE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As Contas Orçamentárias que quitarão as despesas decorrentes das solicitações serão as seguintes:

Conta Orçamentária	Centro de Custo
IMPLANTAÇÃO ANEXO MEDIOTEC	90.965

12.2. Para as aquisições destinadas às demais Unidades do SENAC/PE, as contas serão informadas no ato da solicitação pelo demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

13.1 Fica assegurado o reestabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

14.1 A comunicação entre o Senac-PE e o fornecedor, para envio de Pedidos de Compra, Notificações e demais comunicações em geral, poderá ocorrer no formato eletrônico ou através de sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018)

15.1 Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste.

15.2 As partes obrigam-se a:

15.2.1 Tratar os dados pessoais de forma adequada de forma a atender os requisitos de coleta mínima necessária estritamente para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta para atendimento às solicitações do titular;

15.2.2 Realizar o compartilhamento dos dados para agentes externos apenas e somente nos casos em que o titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas que legitimem o compartilhamento;

15.2.3 Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a confidencialidade e sigilo nos casos necessários, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura após o prazo estabelecido.

15.2.4 Implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra

Fls. nº 1585
Proc. nº 136
Ass.: AD



alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição - acidental ou intencionalmente - não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;

15.2.5 Informar de forma célere caso haja algum risco grave relacionado a incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

15.2.6 Garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos previstos no artigo 18 da LGPD;

15.2.7 Assegurar que todos os responsáveis que tenham acesso aos dados pessoais no contexto da execução do contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares ou com respaldo legal para tanto;

15.2.8 Possibilitar que os colaboradores recebam treinamento adequado e/ou participem de eventos de conscientização voltados para a proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as referidas atualizações, garantindo assim a aderência às Boas Práticas e da Governança, em atenção ao disposto nos artigos 50 e 51 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.3 Responsabilizar-se-á a parte que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável.

15.4 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar insumos para fiscalizar a atuação da CONTRATADA perante a Lei nº 13.709/2018. Desde logo fica o CONTRATANTE autorizada a promover essa fiscalização e, caso encontre irregularidades, poderá tomar as medidas cabíveis de notificação e penalização, nos termos contratuais vigentes.

15.5 A subcontratação deverá ocorrer nos termos deste contrato e com atenção aos dados pessoais compartilhados, sendo que a CONTRATADA deve fiscalizar a SUBCONTRATADA no sentido de garantir o cumprimento e a observância da Lei nº 13.709/2018 nos tratamentos de dados pessoais que regem este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VALIDADE E VERACIDADE DO DOCUMENTO

16.1 As PARTES reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste INSTRUMENTO CONTRATUAL, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste INSTRUMENTO, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste INSTRUMENTO, na plataforma de Certificação CertSign (<https://www.portaldeassinaturas.com.br>).

16.2 Adicionalmente, as PARTES expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das PARTES signatárias deste INSTRUMENTO por meio de suas respectivas assinaturas neste INSTRUMENTO por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste INSTRUMENTO na plataforma de CertSign (<https://www.portaldeassinaturas.com.br>), sendo certo que quaisquer de tais certificados será

suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste INSTRUMENTO, bem como a respectiva vinculação das PARTES aos seus termos.

16.3 Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das PARTES não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste INSTRUMENTO.

16.3.1 Caso seja necessária a substituição da página de assinaturas, esta poderá ser assinada manualmente e escaneada em formato eletrônico, e será tão válida e produzirá os mesmos efeitos que a assinatura original de cada parte aposta neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram esta ata o edital do Pregão Eletrônico nº 070/CPL/2022 e o histórico de registro de preços.

17.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias **nesta Ata de Registro de Preço** serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

17.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Recife, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

[assinatura]
Regivan José Dantas (20 de Dezembro de 2022 12:55 GMT-3)
REGIVAN JOSE DANTAS
Diretor Regional do SENAC/PE
CONTRATANTE

[assinatura]
Jose Neto de Oliveira (20 de Dezembro de 2022 11:14 GMT-3)
JOSE NETO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças do SENAC/PE
CONTRATANTE

Felipe Gonçalves Nova da Costa
Felipe Gonçalves Nova da Costa (22 de Dezembro de 2022 15:14 GMT-3)
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]
marcella gibson (15 de Dezembro de 2022 16:05 GMT-3)
Nome: MARCELLA GALVAO VIEIRA GIBSON
CPF nº 077.664.444-02

2. [assinatura]
José Almeida (15 de Dezembro de 2022 16:41 GMT-3)
Nome: JOSÉ ALMEIDA DE QUEIROZ
CPF nº 004.150.904-82

Fls. nº 1587
Proc. nº 139
Ass.: [assinatura]



TERMO DE RESPONSABILIDADE – LEI Nº 12.846/13 – ANTICORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento de termo de responsabilidade, declaro que estou ciente sobre a minha obrigação de cumprir rigorosamente das disposições contidas na Lei nº 12.846/13 – Anticorrupção, adotada pelo SENAC/PE através da Resolução nº 003/2014, que se aplica e integra a Ata de Registro de Preços firmada com essa Entidade, nesta data, **que será usado em futuras compras do SENAC/PE, com aquisições e entregas parceladas de monitores e computadores desktops destinados a criar e equipar os laboratórios de Redes da nova unidade do Mediotec,** conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 070/2022.

Fica expressamente entendido e acordado que durante todo o período contratual, não autorizei o pagamento, direta ou indiretamente de comissões, taxas, contribuições e outras vantagens, que violem a Lei nº 12.846/13, que trata da Anticorrupção, seja em favor de autoridade pública e pessoa física ou jurídica, bem como de influenciar em qualquer ato decisão ou induzir a fazer ou deixar de fazer qualquer ato, que descumpra o contrato firmado com essa Entidade.

Assumo neste ato a responsabilidade de levar ao conhecimento dessa Entidade, quaisquer fatos ou ocorrências que comprometem as disposições contidas na Lei de Anticorrupção.

Felipe Gonçalves Nova da Costa
Felipe Gonçalves Nova da Costa (22 de Dezembro de 2022 15:14 GMT-3)

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

[assinatura]
MC

[assinatura]
JUN

[assinatura]
JL

[assinatura]
AJ

[assinatura]
JNO

[assinatura]
R

Fls. nº 1588

Proc. nº 139

Ass.: [assinatura]



**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA FISCALIZAÇÃO
DA ARP Nº 129/2022**

Na qualidade de fiscal designado para fiscalizar a **ARP nº 129/2022** firmada entre o SENAC/PE e a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, assumo a responsabilidade pelo acompanhamento da sua execução, exigindo o cumprimento de suas cláusulas e das normas internas do SENAC/PE e em especial:

- 1) Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução contratual, realizando o controle do acompanhamento de todas as ações atinentes ao contrato, em conformidade com o previsto no edital, na proposta, no contrato e seus aditivos;
- 2) Registrar as feitas cometidas pela contratada como uma ocorrência para notificar a contratada, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, através do "modelo de comunicação/notificação à contratada (procedimento de compras – SENAC/PE), por escrito ou pelo sistema;
- 3) Solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução contratual e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no contrato; [assinatura]
- 4) Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela contratada; [assinatura]
- 5) Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas; [assinatura]
- 6) Encaminhar documentação para o gestor do contrato objetivando a abertura de processo administrativo no que se refere às irregularidades e descumprimentos constatados para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis; [assinatura]
- 7) Enviar ao gestor do contrato os documentos relacionados aos pedidos de prorrogação, reajuste, repactuação e reequilíbrio, segundo os prazos estabelecidos nos normativos do SENAC/PE, juntando-os digitalmente ao processo de contratação em sistemas; [assinatura]
- 8) Solicitar assessoramento técnico necessário;
- 9) Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato;
- 10) Manter, após o término do contrato, o registro de ocorrências relativas ao contrato de acordo com o tempo de guarda do documento estabelecido em normativo e enviar uma cópia digitalizada do relatório destes registros ao setor de documentação para arquivamento;
- 11) Fornecer informações e prestar apoio sempre que solicitado;
- 12) Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom desempenho da execução do contrato, mantendo registro dos documentos escritos que comprovem essas solicitações (email, fax, carta);

Fls. nº 1588
Proc. nº 134
Ass.: a/w



13) Solicitar à Contratada a correção do serviço executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

Estou ciente de que o descumprimento destas e outras atribuições implícitas poderão resultar em sanções previstas nos normativos internos do SENAC/PE, e normas trabalhistas, sem prejuízo do ressarcimento de eventual dano causado à Instituição.

João Lobo

João Lobo (16 de Dezembro de 2022 11:07 GMT-3)

JOAO AUGUSTO LOBO DO NASCIMENTO

Matrícula nº 05.421

CPF nº 974.043.574-20

[Signature]
M.C.

[Signature]
J.M.

[Signature]
J.M.

[Signature]
J.M.

[Signature]
R.M.

[Signature]
FGNC

Fls. nº 1590
Proc. nº 1340
Ass.: [assinatura]



**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA GESTÃO DA
ARP Nº 129/2022**

Na qualidade de gestor designado para fiscalizar a **ARP nº 129/2022**, firmada entre o SENAC/PE e a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, assumo as seguintes responsabilidades:

- 1) Conhecer a documentação relativa ao contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- 2) Realizar consultas e registros em sistemas;
- 3) Receber solicitação do fiscal do contrato requerendo a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, com todos dos documentos pertinentes;
- 4) Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5) Acompanhar saldo e vigência do contrato;
- 6) Manifestar-se sobre a regularidade da execução do contrato para fins de devolução da garantia, quando houver;
- 7) Realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

Andre Jar

ANDRE LUIS DE MEDEIROS JAR

Matrícula: 03143

CPF: 921.888.934-68

[assinatura]
Jar

[assinatura]
Jar

[assinatura]
Jar

[assinatura]
Jar

[assinatura]
Jar

FGNC
FGNC

Fls. nº 1591

Proc. nº 136

Ass.: 

PEDIDO DE COMPRA Nº

258497

DATA 20/01/2023

MOEDA REAL

1ª via Fornecedor

Página: 1



DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO SCN Quadra 4 Bloco B, 100

CEP 70714900

CONTATO

IE 0781495800172

TEL (61) 3968-9919

BAIRRO Asa Norte

CNPJ 27.975.551/0001-27

FAX

CIDADE Brasília

UF DF

DADOS P/FATURAMENTO		LOCAL DE ENTREGA		LOCAL PARA COBRANÇA	
SENAC-PE - CETII		SENAC-PE - CETII		SENAC-PE - CETII	
Rua do Pombal, 57 / SALA 1304		Rua do Pombal, 57 / SALA 1304		Rua do Pombal, 57 / SALA 1304	
50100-170 Recife	PE	50100-170 Recife	PE	50100-170 Recife	PE
CNPJ 03.485.324/0021-07		CONTATO		CONTATO MARCOS CUNHA	
I.E. ISENTO		TEL/FAX 8134136666		TEL/FAX 8134136666	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	ENTREGA	PREÇO UNIT.	IMP.	% IMPOSTO	PREÇO TOTAL MAPA
1	P001099	MONITOR 23"	UNID	32,00	20/03/23	2.276,31			72.841,92 494792

REQUISIÇÃO(ÕES): 303392;

ESPECIF. TÉCNICA

Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 23"
Rotação 90°, ajuste de altura mínimo de 10cm, com borda fina
Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz
Conectores de entrada nativos: 1 entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um conector Display Port (DP) e um conector HDMI
Controles digitais externos e frontais de brilho, constate, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical
Tempo de resposta máximo de 14ms
Contraste 1000:1
Tela anti-reflexiva
Energy Star 6.0
2 portas USB com acesso lateral
Distância entre pixels máxima de 0,265mm x 0,265mm
Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica
Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento
Garantia de 3 anos one-site

GR. PAGAMENTO	123110201	DR/PE COMPUTADORES E PERIFERICOS							2276
C. CUSTO	90964	IMPLANTAÇÃO CETII-RECIFE ANTIGO	PERCENTUAL	100 %	VALOR	R\$ 72.841,92			
2	P000207	MICROCOMPUTADOR MINI PC - MEMORIA RAM (2X16GB) DDR4 - 3200MHz	UNID	32,00	20/03/23	7.098,69			227.158,08 494792

REQUISIÇÃO(ÕES): 303392;

ESPECIF. TÉCNICA

Processador com suporte a virtualização de máquinas virtuais e com mínimo 18000 pontos na lista do site
https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
Placa Mãe com gerenciamento remoto, acesso a BIOS
Permitir iniciar a partir de imagem (ISO) em compartilhamento de rede ou CD localizados em outro computador
Permitir atividades independente da versão ou estado de funcionamento do sistema operacional, utilizando autenticação via Kerberos
BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento, ou via Copyright, com padrão segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, possuindo livre direito de edição, garantindo segurança, adaptabilidade e manutenibilidade
Sistema integrado de diagnóstico que verifica a saúde do sistema em modos rápido, detalhado e gráfico, em: Unidades de

Fls. nº 1592

Proc. nº 34

Ass.: 90

PEDIDO DE COMPRA Nº

258497

DATA 20/01/2023

MOEDA REAL

1ª via Fornecedor

Página: 2



DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO SCN Quadra 4 Bloco B, 100

CEP 70714900

CONTATO

IE 0781495800172

TEL (61) 3968-9919

BAIRRO Asa Norte

CNPJ 27.975.551/0001-27

FAX

CIDADE Brasília

UF DF

DADOS P/FATURAMENTO		LOCAL DE ENTREGA		LOCAL PARA COBRANÇA	
SENAC-PE - CETII		SENAC-PE - CETII		SENAC-PE - CETII	
Rua do Pombal, 57 / SALA 1304		Rua do Pombal, 57 / SALA 1304		Rua do Pombal, 57 / SALA 1304	
50100-170 Recife	PE	50100-170 Recife	PE	50100-170 Recife	PE
CNPJ 03.485.324/0021-07		CONTATO		CONTATO MARCOS CUNHA	
I.E. ISENTO		TEL./FAX 8134136666		TEL./FAX 8134136666	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	ENTREGA	PREÇO UNIT.	IMP.	% IMPOSTO	PREÇO TOTAL MAPA
------	--------	------------------------------------	-------	------------	---------	-------------	------	-----------	------------------

Armazenamento; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM. A mensagem de erro gerada sendo suficiente para abrir chamado durante vigência da garantia

Ferramenta de formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento, padrão segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso não seja nativa da BIOS, ser oficialmente homologada pelo Fabricante

Flash memory padrão plug&play firmware passível de atualização; permitir restrição de acesso à BIOS e de alterar configurações padrões através de senha

Memória RAM (2X16GB) DDR4, 3200MHz; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel. Mínimo 2 soquetes para memória operando no mínimo a 3200MHz

Clock da memória frequência mínima de 3200MHz

Mínimo 3 portas USB, sendo no mínimo 2 delas 3.0 ou superior

Mínimo 2 interfaces de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI) sendo 1 obrigatoriamente HDMI

Som Integrado, interface de som mínimo 16 bits; Entrada microfone (conector P2 3,5mm integrado à saída de áudio ou dedicado); Saída fones de ouvido (conector P2 3,5mm integrado à entrada de áudio ou dedicado). Aceita interface combo integrada P2 (microfone e fone de ouvido)

Disco Rígido mínimo 512GB SSD M2 Nvme instalado com sistema operacional Windows 11 profissional português 64bits

Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima 10/100/1000 com padrão IEEE 802.3

Placa de Vídeo integrado ao processador

Cabos Elétricos em padrão brasileiro e flexíveis para adequado armazenamento

Gabinete cor predominante preta, cinza ou prata; mini desktop (reduzido), volume máximo 1,2L; permite abertura do equipamento e troca dos componentes "SSD" e "memórias" sem utilizar ferramentas (tool less); Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220V; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios/componentes do equipamento; com sensor de intrusão

Fonte de Alimentação externa capaz de suportar a expansibilidade máxima (inclusive upgrade para qualquer processador suportado), com eficiência mínima de 80%

Tecnologia Wireless 802.11 b/g/n/ac/ax

Teclado Português padrão ABNT-II com conector USB; Teclas Iniciar e Atalho MS-Windows; Ajusta inclinação; Cabo para conexão com mínimo 1,5m; Bloco numérico separado; impressão permanente sem desgaste por abrasão/uso prolongado

Mouse Óptico de conector USB, tecnologia laser ou blue light sensor com 3 botões (sendo 1 de rolagem "scroll"); resolução mínima de 1000dpi; mesma marca e cor do equipamento.

Suporte com ajuste de altura mínima 10cm, rotação (retrato/paisagem), inclinação e giro (eixo horizontal) de encaixe (sem impactar ajustes nativos) na traseira dos monitores de padrão LED que possuam função VESA e tamanho mínimo de 23"

Cabo de segurança em aço carbono, com trava com segredo para conexão do mini pc, dificultando sua remoção

Garantia de 3 anos iniciando após a entrega, com assistência técnica On-Site pelo fabricante dentro da região Metropolitana do Recife.

Com prazo de atendimento de 24 horas e abertura de chamado por telefone e on-line

MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: Dell - DESKTOP DELL OPTIPLEX 7090 MFF; Lenovo - THINKCENTRE M75q

Marcas de Referência do cabo de segurança: Kensington

Fls. nº 1593
 Proc. nº 134
 Ass.: [assinatura]

PEDIDO DE COMPRA Nº 258497		DATA 20/01/2023	MOEDA REAL	1ª via Fornecedor	Página: 3	
DADOS DO FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA		BAIRRO Asa Norte		CIDADE Brasília		
ENDEREÇO SCN Quadra 4 Bloco B, 100		CNPJ 27.975.551/0001-27		UF DF		
CEP 70714900		IE 0781495800172				
CONTATO TEL (61) 3968-9919		FAX				
DADOS P/FATURAMENTO		LOCAL DE ENTREGA		LOCAL PARA COBRANÇA		
SENAC-PE - CETII Rua do Pombal, 57 / SALA 1304 50100-170 Recife PE CNPJ 03.485.324/0021-07 I.E. ISENTO		SENAC-PE - CETII Rua do Pombal, 57 / SALA 1304 50100-170 Recife PE CONTATO TEL./FAX 8134136666		SENAC-PE - CETII Rua do Pombal, 57 / SALA 1304 50100-170 Recife PE CONTATO MARCOS CUNHA TEL./FAX 8134136666		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	ENTREGA	PREÇO UNIT. IMP. % IMPOSTO PREÇO TOTAL MAPA
	GR. PAGAMENTO	123110201	DR/PE COMPUTADORES E PERIFERICOS			7099
	C. CUSTO	90964	IMPLANTAÇÃO CETII-RECIFE ANTIGO		PERCENTUAL 100 % VALOR R\$ 227.158,08	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 15 DIAS			TIPO DO FRETE	CIF	TOTAL DO FRETE 0,00	TOTAL DO PEDIDO 300.000,00
1- PREÇOS ESTÃO EM R\$, A MENOS QUE INFORMADO EM CONTRÁRIO. 2- O NÚMERO DO PEDIDO DE COMPRA DEVE SER INFORMADO NA NOTA FISCAL E NOS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA COMPRA. 3- ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO EM ANEXO EM DUAS PÁGINAS A ESTE PEDIDO. 4- PARA GERENCIAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS : - FAVOR ENVIAR LAUDO, FICHA DE EMERGÊNCIA E MSDS. - FAVOR CONSTAR : 1) NAS EMBALAGENS : PESO BRUTO E LÍQUIDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÚMERO DO LOTE 2) NA NOTA FISCAL : NÚMERO DESTA ORDEM DE COMPRA NÚMERO DO LOTE						
OBSERVAÇÃO						
Monitores e microcomputadores para o CETII - ARP 129/2022 - PE 070/22. Entrega: GTI						
Status do pedido de compras: Aprovado Aprovado Eletronicamente por: [#1] - 22040.20(ASSISTENTE TECNICO) - LUANA SANTOS - 20/01/2023 17:26:00 - (Aprovada) [#2] - 22040.20(ASSISTENTE TECNICO) - LUANA SANTOS - 20/01/2023 17:28:51 - (Aprovada) [#3] - 22120.1(COORDENAÇÃO DE COMPRAS) - CLAUDIA COSTA - 20/01/2023 17:31:23 - (Aprovada)					COMPRADO POR MARCOS CUNHA	

Fls. nº 1536

Proc. nº 139

Ass.: 6

PEDIDO DE COMPRA Nº

258497

DATA 20/01/2023

MOEDA REAL

1ª via Fornecedor

Página: 4



DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO SCN Quadra 4 Bloco B, 100

CEP 70714900

CONTATO

IE 0781495800172

TEL (61) 3968-9919

BAIRRO Asa Norte

CNPJ 27.975.551/0001-27

FAX

CIDADE Brasília

UF DF

DADOS P/FATURAMENTO

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL PARA COBRANÇA

SENAC-PE - CETII

Rua do Pombal, 57 / SALA 1304

50100-170 Recife

CNPJ 03.485.324/0021-07

I.E. ISENTO

PE

SENAC-PE - CETII

Rua do Pombal, 57 / SALA 1304

50100-170 Recife

CONTATO

TEL./FAX 8134136666

PE

SENAC-PE - CETII

Rua do Pombal, 57 / SALA 1304

50100-170 Recife

CONTATO MARCOS CUNHA

TEL./FAX 8134136666

PE

ITEM CÓDIGO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

UNID. QUANTIDADE ENTREGA PREÇO UNIT. IMP. % IMPOSTO PREÇO TOTAL MAPA

[#4] - 22040.1(GER. DE LICIT. COMP E CONTRAT.) - Tatiana Nascimento - 20/01/2023 17:32:44 - (Aprovada)

[#5] - 22001.1(DIRETOR DIVISAO ADMINISTRACAO) - José Neto de Oliveira - 20/01/2023 17:50:47 - (Aprovada)

[#6] - 21010.1(DIRETOR REGIONAL) - Regivan Dantas - 23/01/2023 10:45:49 - (Aprovada)

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			Fls. nº <u>1596</u>	
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)			Proc. nº <u>134</u>	
Código EAN Comercial	Quantidade Comercial	Valor Unitário de Comercialização	Ass.: <u>[Assinatura]</u>	
SEM GTIN	UN	7.098.690000000	Valor aproximado dos Tributos	
Código EAN Tributável	Quantidade Tributável	7.098.690000000	53.883,71	
SEM GTIN	UN			
Número de pedido de compra				
Número de FCT				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definida de BC do ICMS		
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
227.158,08	12,0000	27.258,97		
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Índice Determinante ICMS		
0,0000				
Valor da Base de Cálculo do ICP	Percentual do Fundo de Combate e Fome (FCF)	Valor do Fundo de Combate e Fome (FCF)		
ICMS para a UF de destino				
Valor BC ICMS na UF destino	Valor de BC ICMS na UF de destino	Percentual ICMS FCF na UF destino		
68.643,70	68.643,70	0,0000		
Alíquota Interna UF destino	Alíquota Interestadual da UF	Percentual Prescrita de Partilha		
18,0000	12,0000	100,0000		
Valor do ICMS FCF	Valor ICMS Interestadual UF destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente		
0,00	5.812,82	0,00		
Imposto sobre Produtos Industrializados				
Código de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo		
999	999	53-Saida não-embutida		
Ord. Valor	Valor por Unidade	Valor IPI		
PIS				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo não cumulativo))				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
227.158,08	1,5000	3.407,37		
COTRIB				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo não cumulativo))				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
227.158,08	7,6000	17.264,01		
2 Monitor 23 Lenovo Led Full HD Ipe Y2310 Vga Hdmi Dp Usb 3Aos 6383MAR6US_X				
Código de Produto	Código NCM	Código ENT	Quantidade Comercial	Valor Unitário de Comercialização
134174	85285200		32,0000	72.841,92
Indicador de Enquadramento	Código de Fabricação da Mercadoria	Código do Benefício PIS/COF na UF	Quantidade Tributável	Valor Unitário de Comercialização
		DF816014	32,0000	2.276,310000000
Código ECT de TIPI	CFOP	Código do Benefício PIS/COF na UF	Valor aproximado dos Tributos	
	6102		13.851,04	
Valor do Benefício	Valor Total do Fretos	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Quantidade Comercial	Valor Unitário de Comercialização		
SEM GTIN	UN	2.276,310000000		
Código EAN Tributável	Quantidade Tributável	2.276,310000000		
SEM GTIN	UN			
Número de pedido de compra				
Número de FCT				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definida de BC do ICMS		
2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
72.841,92	4,0000	2.913,58		
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Índice Determinante ICMS		
0,0000				
Valor da Base de Cálculo do ICP	Percentual do Fundo de Combate e Fome (FCF)	Valor do Fundo de Combate e Fome (FCF)		
ICMS para a UF de destino				
Valor BC ICMS na UF destino	Valor de BC ICMS na UF de destino	Percentual ICMS FCF na UF destino		
29.996,30	29.996,30	0,0000		

Informações Adicionais	
Formato de Impressão DANFE	
1 - DANFE normal, retrato	
Informações Complementares de Interesse do Contribuinte	
Observação: Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015, R\$ 9612,10. Valor ICMS DEST, R\$ 9612,10. Pedido de Compra: 258407/Local de entrega: Gerência de Tecnologia da Informação Av. Visconde de Suassuna, 500 Recife/PE. Pedidos de venda 68650. Entrega de mercadoria 62753.Dados Bancários: BB, Ag. 3599-5 Cc. 21.161-8. NÃO EMITIR BOLETO BANCÁRIO.	
Dados de Nota Fiscal Avulsa	
CPF:	
Identificação Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Número do Documento	Fls. nº 1598
UF	Proc. nº 134
Valor Total do Documento Antecipado	Ass.: [Assinatura]
Data de Emissão do Documento Antecipado	
Código de Pagamento do Contribuinte (Código de Barras)	



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Fls. nº

1599

Proc. nº

34

Ass.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP sede Setor SCN Quadra 4, nº 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig - Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.714-900, inscrita sob o CNPJ nº: 27.975.551/0001-27, forneceu ao MUNICÍPIO DA SERRA, com sede na Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Caçaroca, Serra/ES, CEP: 29176-439, inscrita sob o CNPJ nº 27.174.093/0029-28, através das NF'S nº 2555 e 2592, Contrato nº 185/2022, no valor de R\$ 200.639,10 (duzentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos) o material abaixo especificado adquirido por meio da Adesão à ata de registro de preços nº 117/2022 – Pregão eletrônico nº 041/2022

ESPECIFICAÇÃO	QTDE
Computador Lenovo M70q i5-10400T 8Gb Ssd 256Gb Ax201 W10P 11DUS9T900_K+ Teclado+ Mouse	30
Monitor 23.8" Lenovo Tc Tiny-in-one Gen 4 Non-Touch 11GDPAR1US	30

Garantia: 36 (trinta e seis) meses.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Serra-ES, 06 de junho de 2024.

Atenciosamente

LILIAN MOTA

PEREIRA:03940665703

Assinado de forma digital por

LILIAN MOTA

PEREIRA:03940665703

Dados: 2024.06.06 16:51:25 -03'00'

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir - Respondendo

Av. Getúlio Vargas, 01 - Pavimento 01 - Centro, Serra-ES. CEP: 29176-090

Telefone: (27) 3291-2447

Fls. nº

1600

Versão

4.00

Proc. nº

B4

Ass.:

[Assinatura]

Código de Autenticação
53-2302-27.975.551.0001-27.55.001-000.002.555-161.402.367-4Número NFe
2555

Dados da NFe

Versão	Série	Lote	Data de Emissão	Data Validade	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2555	06/02/2023 17:22:00-03:00		104.823,84

Emitente

Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
Vanguarda Informática Ltda - EPP	0781-495800172	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.174.093/0029-06	MUNICÍPIO DA SERRA		ES
Nome da Operação	Finalidade da Operação	Regime de Contribuição	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Empresário

Nome	Nome do Fornecedor	Tipo de Envio	Finalidade
D - com aplicativo do Contribuinte	Disto-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Indicador da Operação	Tipo de Operação	Forma de Pagamento	Taxa de Uso da NFe
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Simples		Sigup/NFe/Receita/Pedidos/IE

Situação atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização - produção)

Evento da NFe	Protocolo	Data Autenticação	Data Inicial VN
Autorização de Uso	353230006296348	06/02/2023 às 17:22:30-03:00	06/02/2023 às 17:23:42
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891231208625692	24/02/2023 às 16:42:04-03:00	24/02/2023 às 16:42:04
MDFe Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231218448762	25/02/2023 às 00:47:31-03:00	25/02/2023 às 00:47:31
MDFe Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231228182209	25/02/2023 às 13:59:00-03:00	25/02/2023 às 13:59:00
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: DF)	15513610949315	28/02/2023 às 09:46:22-03:00	28/02/2023 às 09:46:33
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: DF)	891231328911362	01/03/2023 às 21:01:08-03:00	01/03/2023 às 21:01:08
Cancelamento Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: DF)	891231304706991	01/03/2023 às 23:35:02-03:00	01/03/2023 às 23:35:02
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: DF)	891231330477187	01/03/2023 às 23:35:03-03:00	01/03/2023 às 23:35:03

Carta de Correção

Órgão Responsável	Assinatura	Assinatura
53 - DISTRITO FEDERAL	1 - Produção	1.00

Código de Autenticação	Id da Carta
5323022797555100012755001000025551614023674	ID110110532292279755510001275500100002555161402367402
Autor Eletrônica (DF) / (UF)	Data de Emissão
27.975.551.0001-27	28/02/2023 às 09:46:22-03:00
Tipo de Evento	Quantidade de Eventos
10110 - Carta de Correção	2

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Valor
Carta de Correção	1.00

Texto da Carta de Correção

Onde se a empresa responsável pela coleta favor considerar TG TRANSPORTES, CERRAS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.562.978/0005-26 e IE0740542600205, localizada na quadra Q1 616 C/2 LT 8 - cep 72002800, SAMAMBAIA, Brasília - DF. No campo dados adicionais favor considerar as seguintes informações: Rua IB Itá 23, quadra 4, bairro CAH II, cep 79166-079, Serra ES.

Autorização pela SEFAZ

Numeração de Autorização	Processo	Data de Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NFe	353230009989335	28/02/2023 às 09:46:22-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Vanguarda Informática Ltda - EPP	Vanguarda
CNPJ	Endereço
27.975.551.0001-27	Selo SCN Quadra 4, 100 Sala 1201 Parte Y Ed Cernio Empresarial Vang
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70114-800
Município	Cidade
5300108 - Brasília	(81.0968-9901)
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Regime Especial de Substituição Tributária
0781-495800172	
Inscrição Municipal	Município da Operação da Carta de Correção
0781-495800172	5300108
Código Fisco	Indicador de Regime Tributário
6029100	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
MUNICÍPIO DA SERRA	Rua Maestro Antonio Coiro - 111
CNPJ	CEP
27.174.093/0029-06	291 75-439
Bairro / Distrito	Cidade
Caceroba	
Município	UF

Valor KM's Substituído	Valor Total do PGR retido por ST	Valor Total do FCP devido anteriormente por ST	Fls. nº
0,00	0,00	0,00	1602
Valor Total da quantidade tributada de ICMS monetário próprio	Valor Total do ICMS monetário devido anteriormente	Valor Total do ICMS monetário devido anteriormente	Proc. nº
			134
Valor Total da quantidade tributada de ICMS monetário próprio	Valor Total do ICMS monetário devido anteriormente	Valor Total do ICMS monetário devido anteriormente	Ass.: _____
Valor Total dos Produtos	Valor da Frete	Valor da Sanguin	Valor Total dos Tributos
104.823,84	0,00	0,00	0,00
Valor Total de IR	Valor Total de PIS	Valor Total de PIS Derivado	Valor de PIS
0,00	0,00	0,00	1.728,58
Valor da SGRIN	Outras Despesas Adicionais	Valor Total da IRF	Valor Aproximado dos Tributos
7.966,61	0,00	104.823,84	22.275,09

Dados do Transporte

Dados de Cobrança

Formas de Pagamento

Informações Adicionais

Formata de Impressão DANFE		XSLT v4.0.0a	
1 - DANFE normal, retido			
Informações Complementares de Interesse do Contribuinte			
CNPJ			
AF 18282022 Local de entrega: Rua Maestro Antonio Ciero, nº. 111-11º. andar - Centre - Bens: ES Pedidos de Venda 65686, Entrega 56457 Dados Bancários: BB Ag. 3599-6 C/c 21.181-8; NAC EMITIMOS BOLETO BANCARIO.			
Dados de Nota Fiscal Avulsa			
Admissão Fiscal do Estabelecimento		Matrícula de Funcionário	
Nome do Funcionário		Fone / Fax	
Número do Documento Arrecadação		Data de Emissão do Documento Arrecadação	
Data de Pagamento do Documento Arrecadação			

Fls. nº

1603

Proc. nº

B4

Ass.:

Formato de Arquivo
 01 1300 07 015 1510001 01 05 001 000 002 550 130 014 550 0

Número NF-e

2192

Ass. Val

4.002

Dados da NF-e

Ass. Val	Ass. Val	Ass. Val	Data de Emissão	Data de Validação	Valor Total da Nota Fiscal
50	1	2592	2007/03/15 05:05:03.00		65.515,70

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Dados da Emissão

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Dados do Contribuinte

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Dados do Contribuinte

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Dados dos Produtos e Serviços

Destinatário	Nome e Endereço	CPF/CNPJ	Regime de Tributação
01 015 000001 01	MUNICÍPIO DE BERRA	01 015 000001 01	1 - Contribuinte Isento

Fis. nº _____ **Proc. nº** _____
Aus. _____



CONTRATO Nº 185/2022

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PROCESSO Nº 52515/2022

ID (TCEES) 2022.069E0600013.16.0001

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
SERRA E A EMPRESA VANGUARDA
INFORMÁTICA LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado a Rua Maestro Antônio Cicero, Centro – Serra/ES, CEP: 29.176-100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ nº 27.174.093/0029-28, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sra. **LILIAN MOTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, brasileira, Gestora de Projetos Públicos e Sociais, portadora da RG nº 1866491-SSP/ES e CPF nº 039.406.654-03, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº 27.975.551/0001-27, estabelecida à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Qd 04, bl 100, sala 1201, parte B, Ed. Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília - DF, tel: 61-3968-9919, email: licitacao@vanguardadf.com.br tendo como representante legal o Sr. **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, portador do CPF nº 029.555.641-25, CI nº 2.673.712- SSP/DF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme processo e Pregão Eletrônico acima mencionado. O presente contrato é regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

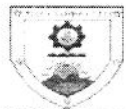
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante interesse de ambas as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 200.639,10 (duzentos mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

FELIPE
GONÇALVES
NOVA DA
COSTA 02955564
125
Assinado de forma
digital por FELIPE
GONÇALVES NOVA DA
COSTA 02955564/25
Data: 2022.11.16
16:50:39 -03'00'



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Classificação Funcional: 14.422.0022.2.137 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade Inciso II “seguro garantia” conforme definidas no art. 56, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 10.031,95 (dez mil trinta e um reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento apólice, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

7.2. A Contratante restituirá ou liberará a garantia, em se tratando de pagamento em (dinheiro/ título da dívida pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme § 4º, art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Em se tratando de fiança bancária deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador, dos benefícios previstos nos Arts. 1491 a 1500 do Código Civil Brasileiro.

7.4. A Contratada deverá apresentar a garantia em até 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:0295556412
5
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.11.16 16:50:49 -03'00'



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.4. As penalidades estão previstas no Termo de Referência e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações e as disposições constantes do Decreto Municipal 7052/2016.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. TLCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Serra para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serra/ES, de de 2022

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - respondendo
Responsável legal da CONTRATANTE

FELIPE GONCALVES Assinado de forma digital por
NOVA DA FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125 COSTA:02955564125
Dados: 2022.11.16 16:51:12
COSTA:02955564125 +03'00'

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Fls. nº 1610
Proc. nº 136
Ass.: [assinatura]

ANEXO DO CONTRATO

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR: TIPO I PROCESSADOR O modelo de processador ofertado deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador, e ter performance mínima de 7600 (sete mil e seiscentos) pontos no "Passmark CPU Mark", podendo ser comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deve possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos de processamento e 9 MB (nove megabytes) de memória cache e frequência de trabalho mínima de 1.8 GHz, não considerando o uso de recurso de overclocking, modo turbo ou similares; Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s ou equivalente; Possuir processo de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital, processadores descontinuados não serão aceitos. Processador da antepenúltima geração, se estiver dentro das especificações será aceito; Possuir documento do fabricante que comprove que o processador está em produção. O mesmo deverá estar público. BIOS Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e SATA; Deverá suportar senha do tipo: Setup e Power-On; Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de	30	Lenovo M70Q	R\$ 4.764,72	142.941,60

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564
125



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

desempenho do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento; Deverá ser desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager), para comprovação desta conformidade, o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria "Promoter", consultada através do site http://www.uefi.org/members; Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB. MEMÓRIA Deve possuir memória "RAM" de no mínimo "8 GB" (oito gigabytes) "2.666 MHz" (dois mil seiscentos e sessenta e seis mega-hertz) "DDR4"; Deverá possuir suporte à tecnologia "Dual-Channel"; Deverá suportar expansão para até no mínimo "32 GB" (trinta e dois gigabytes). PLACAMÂE Deve ser do mesmo fabricante ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deverá suportar "boot" por "pen drive" ou disco conectado a uma porta "USB"; Deverá suportar a controladora de disco padrão "SATA III" ou superior. CHIPSET Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO Deverá possuir pelo menos 02 (duas) saídas de vídeo digital do tipo "DisplayPort" ou "HDMI", sendo uma delas, obrigatoriamente do tipo HDMI; Deverá possuir 01 (um) adaptador de rede "ethernet"				Fls. nº 1611 Proc. nº 159 Ass.: [assinatura]
--	--	--	--	---

FELIPE GONÇALVES
NOVA DA
COSTA.02955564125

Assinado de forma digital
por FELIPE GONÇALVES
NOVA DA
COSTA.02955564125
Data: 2022.11.16 16:51:35
+03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

"10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX" (IEEE 802.3), com conector tipo "RJ-45"; Deve permitir operação em modo "full-duplex" a "10/100/1000 Mbps" (dez, cem e mil megabits por segundo); Possuir 01 (uma) interface de rede sem fio 802.11ac com suporte a WPAe WPA2 Dual Band (2.4Ghz e 5Ghz); A rede sem fio deve ter suporte a velocidade mínima de 867Mbps (Oitocentos e sessenta e sete megabits por segundo). Deverá possuir pelo menos 05 (cinco) portas USB, sendo ao menos 3 de versão 3.0 ou superior e delas deve ser no padrão Tipo C; VÍDEO E AUDIO Deve ser compatível com a tecnologia "DirectX 12" e "OpenGL 4.5" ou superior; Deve possuir taxa de atualização de "60 Hz" (sessenta hertz) ou superior; Deve possuir controladora de áudio integrada com suporte à tecnologia de alta definição; Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e lineout), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. ARMAZENAMENTO Deverá possuir unidade de armazenamento de pelo menos 250GB (Duzentos e cinquenta Gigabytes) de capacidade e ser do tipo SSD com interface do tipo M.2.; Deve possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão "SATA III" ou superior; Deve ter a tecnologia "OPAL" para criptografia e maior segurança. GABINETE Caso o modelo apresentado seja do tipo "All-in-One", onde, placa principal, monitor de vídeo, dispositivo armazenamento ótico, magnético e interfaces de comunicação USB e fonte de alimentação estejam internos					Fls. nº 1612 Proc. nº 134 Ass.: [assinatura]
---	--	--	--	--	---

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA:0295556
4125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.11.16 16:51:47 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	e integrados ou um equipamento composto por gabinete e monitor de mesma marca, devendo o monitor ser de modelo específico indicado pelo fabricante para integração ao gabinete ofertado, não serão aceitos adaptadores de terceiros para integração do gabinete ao monitor; Nos casos em que o equipamento seja composto por monitor de vídeo integrado que contenha baia específica para inserção de computador ultracompacto, seu gabinete deverá possuir as seguintes características mínimas: O gabinete deverá possuir botão liga e desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de status ligado (power-on); Deve possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de "100/240 V" (cem e duzentos e quarenta volts) [±10%], "50-60 Hz" (cinquenta a sessenta hertz) com ajuste automático; Deve possuir baixo nível de ruído conforme "NBR 10.152", ou "ISO 9296" e "ISO 7779", ou equivalente. TECLADO Deve ser fornecido com teclado com conexão USB; Deve ter cor que acompanhe o padrão do equipamento do equipamento fornecido; Deve ser padrão 107 teclas, ABNT2, com no mínimo 7 (sete) teclas de acesso rápido; Deve possuir o mesmo período de garantia do equipamento ofertado. MOUSE Mouse com conexão tipo USB; Deve ter cor predominante Preta; Deve possuir resolução de no mínimo 1000 DPI; Deve possuir 3 botões; Deve possuir scroll com rolagem multidirecional; SISTEMA OPERACIONAL O equipamento deverá ser licenciado e entregue com o Sistema			Fls. nº 1613 Proc. nº 139 Ass.: [assinatura] FELIPE GONCALVES S NOVA DA COSTA:029 55564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES S NOVA DA COSTA:029 55564125 Dados: 2022.11.16 16:51:58 -03'00'
--	--	--	--	---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Operacional "Microsoft Windows 1Pro" em sua versão "64 bits", pré-instalado em português do Brasil.				
02	MONITOR DE VIDEO COM WEBCAM Deverá possuir painel "LED" de matriz ativa, de no mínimo 23,8 (vinte e três vírgula oito) polegadas, formato "widescreen" "16:9" com resolução mínima de "1.920x1.080" (mil novecentos e vinte por mil e oitenta) "pixels" a "60 Hz" (sessenta hertz); Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado ou fabricado em regime comprovado de "OEM"; Possuir taxa de brilho mínima de 250 cd/m2; Possuir alto-falantes integrados ao monitor; Possuir, no mínimo, as seguintes conexões: 1 Display Port ou HDMI e 1 USB; Possuir Webcam com resolução mínima de 2MP e microfone embutido; Deve possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação "pivot" (retrato e paisagem); Nos casos em que o equipamento seja composto por monitor vídeo integrado que contenha baia específica para inserção de computador ultracompacto, o monitor de vídeo deverá, obrigatoriamente, possuir mesmo padrão de cores do computador ofertado O equipamento deve ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; Nos casos em que o equipamento seja composto por monitor vídeo integrado que contenha baia específica para inserção de computador ultracompacto, o monitor de vídeo, cabos e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante do computador, ou em regime comprovado de "OEM";	30	Lenovo	R\$ 1.923,25	57.697,50

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA:029555
64125

Assinado de forma
digital por FELIPE
GONCALVES NOVA
DA
COSTA:02955564125
Data: 2022.11.16
16:52:10 -01'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD
Departamento de Administração de Materiais - DAM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	Deve possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de "100/240 V" (cem e duzentos e quarenta volts) [+/-10%], "50-60 Hz" (cinquenta a sessenta hertz) com ajuste automático, acompanhado de tomada no padrão "NBR 14.136".			Fls. nº 1615
				Proc. nº 134
				Ass.: [assinatura]
VALOR TOTAL: R\$ 200.639,10				

FELIPE
GONCALVES NOVA DA
COSTA:029555641
25

Assinado de forma
digital por FELIPE
GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2022.11.16
16:52:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Fls. nº

16/16

Proc. nº

34

Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP sede Setor SCN Quadra 4, nº 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig - Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.714-900, inscrita sob o CNPJ nº: 27.975.551/0001-27, forneceu ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, com sede na Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Centro, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83030-720, inscrito sob o CNPJ nº 76.105.543/0001-35, através da Ata de Registro de Preço nº 583/2022, Processo Administrativo nº 360/2022- DECOL **1000 computadores** desktop conforme especificado abaixo através do Pregão Eletrônico nº 87/2022:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1000	Computador Desktop com as seguintes configurações mínimas: GABINETE: • Gabinete reversível ; • Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard). Deve possuir certificação 80 plus, comprovados através do site www.80plus.org; PLACA MÃE "MOTHERBOARD": • Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 1 (um) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16; • No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão; • No mínimo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte frontal do gabinete com no mínimo 2x USB 3.2, no mínimo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte traseira do gabinete com no mínimo 2x USB 3.2 – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; • No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-out) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector de áudio combinado na parte frontal do gabinete. • Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. PROCESSADOR: • Mínimo de 1 (um) processador Intel I5 de 10º ou 11º geração; MEMÓRIA: • 8GB – DDR4, em 1 módulo de 8GB, do tipo DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Fls. nº 1617

Proc. nº 134

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
		- Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB; CONTROLADORA DE VÍDEO: - Deverá possuir conectores externos VGA (SUB-15) e HDMI com suporte para 2 monitores; Armazenamento: - SSD 256GB M.2 NVMe ou superior; INTERFACE DE REDE: - Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs; TECLADO: - A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). - Aceito solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento. MOUSE ÓPTICO: - A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelli mouse (botão scroll) e resolução mínima de 800 DPIs por hardware. - Óptico com botão de rolagem; - Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico - Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: - O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional ou superior, em 64 bits, no idioma Português – Brasil; - Caso o equipamento não possua esta versão de fábrica, a licença pode ser entregue separadamente. - Disponibilizar Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior.



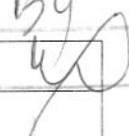
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Fls. nº

1618

Proc. nº

139

Ass: 

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
		CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: • O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos não agredam o meio ambiente. • O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10. • Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional. • Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux. • O Equipamento deverá ser compatível com Energy Star (EPA) comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. COMPROVAÇÕES: • As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. DEVERES DA CONTRATADA: • Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus a Prefeitura de São José dos Pinhais. • A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos. • O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia; • O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sitio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.; • O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sitio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Fls. nº

1619

Proc. nº

1340

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
		equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia. - A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem adquiridos pelo presente processo licitatório. GARANTIA: - A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referência deverá ser válida em todo o território nacional. - O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios. - A garantia descrita acima inclui, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia. - Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento telefônico do FABRICANTE do equipamento, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. - Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE). - Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 24 (Vinte e Quatro) horas úteis. - As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser substituída. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores.

Os modelos oferecidos para atender o edital foram Computador Lenovo ThinkCentre M75s e Computador Lenovo Neo 50s.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Fls. nº

1620

Proc. nº

134

Ass.:



76.105.543/0001-35

PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA 1101

83.030-720

(41) 3381-6800

Foto: Utilizado (Banco = 883) (Arq = 2022)

Relatório de Itens dos Contratos

Lote		Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
21568	583/2022	06/08/2023	09/08/2023	Compras	27.975.551/0001-27	VANGUARDIA INFORMATICA LTDA	Pregão	87/2022			

Computador Desktop com as seguintes configurações mínimas: Gabinete tipo de mesa (desktop). Sem conexões ou grifos de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente. Deverá permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete. Não conter: instalação e montagem de unidades de disco rígido e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas, deverá ainda proporcionar ventilação adequada para o gabinete. Fonte de alimentação de 110/220 V, chavada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida para placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 200 Watts, deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência ativo para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 95%. O modelo de fonte fornecido deve estar certificado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior PLACA MÃE MOTHERBOARD* Possuir recursos WFM 2.0 (Wired For Management) e no IPMI (Intelligent Platform Management Interface). Barramento de dados de comunicação da motherboard com os periféricos compatíveis com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 3 (três) slots PCI e 1 (um) PCI-Express x16. No mínimo, 2 (duas) conexões (slots) livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória de expansão, que permita a expansão para até 32 Gb e Dual GB. No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) portas USB 3.0 e o total de portas pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do próprio original da placa mãe do equipamento proposto. No mínimo 1 (uma) porta serial, padrão RS-232, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 312 Kbps. No mínimo 1 (uma) placa gráfica on-board para monitor com conexões VGA e Display Port. No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-in) e entrada (Line-in) localizada na parte traseira do equipamento. 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizada na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC97 e ou Sound Blaster. (Atto ou superior). Placa Mãe do sistema fabricante de equipamento, não sendo aceita qualquer um OEM ou placa emendada no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não sendo aceita qualquer um OEM. Deverá incorporar software para instalação e utilização de todos os recursos de segurança PROCESSADOR* Processador de arquitetura x86 com suporte a Secure* Deverá possuir suporte a AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados. Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo seis núcleos, com frequência de operação mínima de 2,5 GHz. Memória cache mínima de 8 MB - DRAM de no mínimo 8 GTx MEMÓRIA* DDR4, em 1 módulo de 8GB do tipo DDR4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir tamanho de no mínimo 128 GB SSD* Implementação em flash memory, ajustável e eliminado pelo usuário comum e do administrador do equipamento e superfície o												
1	1	303822		150.000	3.750.000	750.000	3.750.000	750.000	3.750.000	0.000	2.701.124.000	2.812.500.000

12/07/2024 15 13:14

Página 1 de 3

registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos remotamente via comando DIM 2.0 ou superior CONTRALADORA DE VÍDEO* Compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 512 Mb de memória, com suporte de resolução mínima de 4096x2304* Barramento PCI-Express, sendo aceita solução integrada* Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior. Deverá possuir conexões externas VGA, SUB-15 e Display Port ou superior. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO* Deve ser ATA-8 (SATA) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 1 TB (um a no

Computador Desktop com as seguintes configurações mínimas: Gabinete tipo de mesa (desktop). Sem conexões ou grifos de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo. A tampa do gabinete, uma vez posicionada corretamente em seu local adequado, deverá ser travada automaticamente. Deverá permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete. Não conter: instalação e montagem de unidades de disco rígido e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas, deverá ainda proporcionar ventilação adequada para o gabinete. Fonte de alimentação de 110/220 V, chavada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida para placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 200 Watts, deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência ativo para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 95%. O modelo de fonte fornecido deve estar certificado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior PLACA MÃE MOTHERBOARD* Possuir recursos WFM 2.0 (Wired For Management) e no IPMI (Intelligent Platform Management Interface). Barramento de dados de comunicação da motherboard com os periféricos compatíveis com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 3 (três) slots PCI e 1 (um) PCI-Express x16. No mínimo, 2 (duas) conexões (slots) livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória de expansão, que permita a expansão para até 32 Gb e Dual GB. No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) portas USB 3.0 e o total de portas pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do próprio original da placa mãe do equipamento proposto. No mínimo 1 (uma) porta serial, padrão RS-232, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 312 Kbps. No mínimo 1 (uma) placa gráfica on-board para monitor com conexões VGA e Display Port. No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-in) e entrada (Line-in) localizada na parte traseira do equipamento. 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizada na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC97 e ou Sound Blaster. (Atto ou superior). Placa Mãe do sistema fabricante de equipamento, não sendo aceita qualquer um OEM ou placa emendada no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não sendo aceita qualquer um OEM. Deverá incorporar software para instalação e utilização de todos os recursos de segurança PROCESSADOR* Processador de arquitetura x86 com suporte a Secure* Deverá possuir suporte a AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados. Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo seis núcleos, com frequência de operação mínima de 2,5 GHz. Memória cache mínima de 8 MB - DRAM de no mínimo 8 GTx MEMÓRIA* DDR4, em 1 módulo de 8GB do tipo DDR4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir tamanho de no mínimo 128 GB SSD* Implementação em flash memory, ajustável e eliminado pelo microcomputador, com ventoinha separada para resfriamento do usuário comum e do administrador do equipamento e superfície o	250.000	3.750.000	250.000	3.750.000	250.000	3.750.000	0.000	937.500.000	937.500.000
---	---------	-----------	---------	-----------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

07/2024 15 13:14

Página 2 de 3

4096x2304* Barramento PCI-Express, sendo aceita solução integrada* Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior. Deverá possuir conexões externas VGA (SUB-15) e Display Port ou superior. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO* Deve ser ATA-8 (SATA) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 1 TB (um a no



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente

ELTON CESAR RENDACK

Data: 12/07/2024 15:04:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elton Cesar Rendack
Assessor de projetos
Elton.rendack@sjp.pr.gov.br

Fls. nº 1621

Proc. nº 134

Ass.: [assinatura]



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360/2022 - DECOL

Fls. n.º _____

Proc. n.º _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 583/2022 - SERMALI

Ass.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, CNPJ n.º 76.105.543/0001-35, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Margarida Maria Singer**, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e CPF/MF n.º 567.645.539-04 e responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, **SR. Fabiano Renato Vosguerau**, portador do RG n.º 5.641.501-7 e CPF n.º 873.971.299-00, e, de outro lado, a empresa Vanguarda Informática Ltda, sediada na Rua: Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, n.º 100, sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial Varig, Bairro Asa Norte, Cidade Brasília - DF, CNPJ n.º 27.975.551/0001-27, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da CI RG n.º 26.737.12 SSPDF e CPF n.º 029.555.641.25, firmam a presente ata, tendo como tendo como GESTOR o Sr. Paulo Ivo Frederico Filho, portador do RG n.º 6.895.155-0 e CPF n.º 029.927.739-99 e suplente o Sr. Elton Cesar Rendack, portador do RG n.º 7.793.772-2 e CPF n.º 041.027.479-82, e como FISCAL o(a) Sr(a). Leonardo Scherner, portador do RG n.º 7.409.533-0 e CPF n.º 041.344.259-48 e suplente o Sr. Eduardo Alexandre Boaretto, portador do RG n.º 7.864.861-9 e CPF n.º 007.233.149-59, conforme o contido no processo licitatório levado a efeito através do edital de **Pregão Eletrônico n.º 87/2022 - SERMALI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços para aquisição de computadores desktop e monitores para atender a demanda de informatização das Secretarias Municipais:

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	750	75% Ampla Concorrência	Computador Desktop com as seguintes configurações mínimas: GABINETE: - Gabinete reversível e Toolless; - Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard). Deve possuir certificação 80 plus, comprovados através do site www.80plus.org; PLACA MÃE "MOTHERBOARD": - Barramento de dados da	3.750,00	2.812.500,00

1/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 1 (um) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16; - No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão; - No mínimo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte frontal do gabinete com no mínimo 2x USB 3.2, no mínimo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte traseira do gabinete com no mínimo 2x USB 3.2 – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; - No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-out) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector de áudio combinado na parte frontal do gabinete. - Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. PROCESSADOR: - Mínimo de 1 (um) processador Intel i5 de 10ª ou 11ª geração; MEMÓRIA: 8GB – DDR4, em 1 módulo de 8GB, do tipo DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. - Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB; CONTROLADORA DE VÍDEO: - Deverá possuir conectores externos VGA (SUB-15) e HDMI com suporte para 2 monitores;		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1623

134

60

2/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			Armazenamento: - SSD 256GB M.2 NVMe ou superior; INTERFACE DE REDE: - Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs; TECLADO: - A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). - Aceito solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento. MOUSE ÓPTICO: - A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelli mouse (botão scroll) e resolução mínima de 800 DPIs por hardware. - Óptico com botão de rolagem; - Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico - Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: - O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional ou superior, em 64 bits, no idioma Português – Brasil; - Caso o equipamento não possua esta versão de fábrica, a licença pode ser entregue separadamente.	Fls. nº 1624 Proc. nº 134 Ass.: [assinatura]	

3/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			- Disponibilizar Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos não agredam o meio ambiente. - O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10. - Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional. - Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux. - O Equipamento deverá ser compatível com Energy Star (EPA) comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor		

Fls. nº

1625

Proc. nº

136

Ass.:

[Handwritten signature]

4/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			aproveitamento de uso de energia elétrica. COMPROVAÇÕES: - As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. DEVERES DA CONTRATADA: - Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus a Prefeitura de São José dos Pinhais. - A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos. - O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia; - O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido.		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.: _____

5/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			etc.; - O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia. - A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem adquiridos pelo presente processo licitatório. GARANTIA: - A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referência deverá ser válida em todo o território nacional. - O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios. - A garantia descrita acima inclui, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia. - Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento telefônico do		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1627

134

JO

6/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			FABRICANTE do equipamento, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. - Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE). - Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 24 (Vinte e Quatro) horas úteis. - As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser substituída. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores. Fabricante:Lenovo Marca: ThinkCentre M75s Modelo: Partnumber 5WS0G05475 Procedência: Nacional	Fls. nº <u>1628</u> Proc. nº <u>136</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>	

7/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	250	25% Exclusivo ME/EPP	Computador Desktop com as seguintes configurações mínimas: GABINETE: - Gabinete reversível e Toolless; - Fonte de alimentação de 110/220 V, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe (Motherboard). Deve possuir certificação 80 plus, comprovados através do site www.80plus.org; PLACA MÃE "MOTHERBOARD": - Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo 1 (um) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16; - No mínimo, 2 (dois) conectores (slots) na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão; - No mínimo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte frontal do gabinete com no mínimo 2x USB 3.2, no mínimo 04 (quatro) portas USB localizadas na parte traseira do gabinete com no mínimo 2x USB 3.2 – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; - No mínimo 1 (um) conector para saída de som (Line-out) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector de áudio combinado na parte frontal do gabinete. - Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. PROCESSADOR:	3.750,00	937.500,00

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

8/16

FELIPE GONÇALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			• Mínimo de 1 (um) processador Intel I5 de 10º ou 11º geração; MEMÓRIA: • 8GB – DDR4, em 1 módulo de 8GB, do tipo DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. • Deverá possuir expansão de no mínimo 32 GB; CONTROLADORA DE VÍDEO: • Deverá possuir conectores externos VGA (SUB-15) e HDMI com suporte para 2 monitores; Armazenamento: • SSD 256GB M.2 NVMe ou superior; INTERFACE DE REDE: • Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs; TECLADO: • A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, PORTA USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). • Aceito solução em OEM, desde que seja gravada no periférico a marca do fabricante do equipamento. MOUSE ÓPTICO: • A marca sendo a mesma do fabricante do conjunto do equipamento proposto, USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelli mouse (botão scroll) e resolução mínima de 800 DPIs por hardware. • Óptico com botão de rolagem; • Mouse pad com superfície		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1630

134

134

9/16

FELIPE
GONCALV
ES NOVA
DA
COSTA-629
55564125

Aprovado de
forma digital
por FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA-629
55564125
10/04/2023 10:00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			adequada para utilização de mouse ótico - Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: - O equipamento deverá possuir 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional ou superior, em 64 bits, no idioma Português – Brasil; - Caso o equipamento não possua esta versão de fábrica, a licença pode ser entregue separadamente. - Disponibilizar Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir atestado de conformidade para o desktop, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos não agredam o meio ambiente. - O modelo cotado deverá		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

10/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como "Designed for Microsoft Windows 10. • Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 Professional. • Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux. • O Equipamento deverá ser compatível com Energy Star (EPA) comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. COMPROVAÇÕES: • As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. DEVERES DA CONTRATADA: • Entregar todos os equipamentos, periféricos e acessórios licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus a Prefeitura de São José dos Pinhais. • A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos equipamentos, periféricos e acessórios licitados, bem como, pela substituição de todos os equipamentos, periféricos e acessórios que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período da garantia dos mesmos. • O FABRICANTE deverá		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1632

B4
[assinatura]

[assinatura]

11/16

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná

CEP 83030-720

Fone: (41)3381-6800

Assinado eletronicamente por:
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Data: 2022-08-17 10:55:01
UF: PR



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema durante todo o período vigente da mesma de garantia; • O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como realizar instalação de placas, memória, disco rígido, etc.; • O FABRICANTE deverá disponibilizar em seu website (sítio), página do modelo do equipamento contendo arquivos para download de atualizações, drivers dos componentes e periféricos do equipamento, softwares, BIOS e aplicativos do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia. • A CONTRATADA ou a FABRICANTE deverá atender integralmente as especificações técnicas descritas neste termo de referência, estabelecido para todos os equipamentos, periféricos e acessórios a serem adquiridos pelo presente processo licitatório. GARANTIA: • A garantia dos equipamentos, periféricos e acessórios citados neste termo de referência deverá ser válida em todo o território nacional. • O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 meses, ON-SITE, a contar do		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:


12/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			recebimento definitivo dos equipamentos, periféricos e de seus acessórios. - A garantia descrita acima inclui, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, mão de obra, substituição e/ou reposição de peças, componentes, periféricos e serviços de terceiros decorrentes de manutenção preventiva e/ou corretiva no período de garantia. - Após o registro de incidente e/ou problema na central de atendimento telefônico do FABRICANTE do equipamento, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e/ou concluir o chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. - Os serviços de manutenção e/ou reparo dos equipamentos, periféricos e acessórios especificados neste termo de referência, serão executados onde se encontram (ON-SITE). - Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico do FABRICANTE, deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos, periféricos e acessórios e componentes descritos, prazo este que não deverá ser superior a 24 (Vinte e Quatro) horas úteis. - As peças e componentes a serem substituídas deverão ser novas (não utilizadas ou recondicionadas) e homologadas pelo Fabricante do equipamento e ter especificação técnica igual ou superior à peça a ser		

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1634

134

90

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA.029555
54125

Assinado de forma
digital por FELIPE
GONCALVES NOVA
DA
COSTA.02955564125
Dados: 2022.08.17
10:55:27 -03'00'

13/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

Item	Quantidade	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			substituída. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo com especificações e/ou configurações iguais ou superiores. Fabricante:Lenovo Marca: ThinkCentre M75s Modelo: Partnumber 5WS0G05475 Procedência: Nacional		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)					

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1.2 - Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade estimada, e podem ocorrer licitações específicas para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas para os futuros serviços correrão por conta da rubrica 4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

4.1 - A contratação do objeto registrado nesta Ata será formalizada pela emissão de ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Caberá à DETENTORA DA ATA penalidade de multa compensatória no montante de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor total da proposta caso se recuse a assinar o Instrumento Contratual ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e as Notas de Empenho a

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:029555641
25

14/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:

6.1.1 - A **DETENTORA DA ATA** descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - A **DETENTORA DA ATA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO.

Fls. nº _____ 1636

6.1.4 - Estiverem presentes razões de interesse público.

Proc. nº _____ 134

6.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e ratificado pela autoridade superior.

6.2.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.3 sujeita a empresa **DETENTORA DA ATA** à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data do Cancelamento, e ainda as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

6.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou termo de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

7.1.2 - Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 87/2022 - SERMALI** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) detentora(s) da ata.

7.2 - A **DETENTORA DA ATA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta Ata, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a ser prestados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata.

7.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

15/16



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

DECOL

fl. _____

7.4 - Este instrumento contratual é proveniente do **Processo Administrativo n.º 360/2022**
- DECOL.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

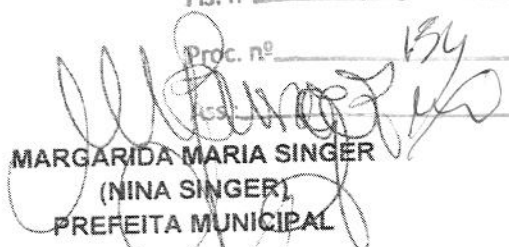
8.2 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2022.

TESTEMUNHAS:


Adriano Junior Frason Ribeiro
Agente Administrativo
Matricula 21822


MARTA IENKOT
Matricula 20335-01
Agente Administrativo

Fls. nº 1637
Proc. nº 134

MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
PREFEITA MUNICIPAL


FABIANO RENATO VOSGUERAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125
5
Assinado de forma digital
por FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2022.08.17 10:56:04
-03'00'

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.
DETENTORA DA ATA